

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RO

Edital 1/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2026	389206-CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RO	DANIELE NASCIMENTO DA SILVA	14/04/2026 15:27 (v 0.9)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	6/2026	0250013.00000287 /2025-80

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90001/2026

CONSELHO REGIONAL E MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA (389206)

OBJETO

Aquisição de Materiais Gráficos Institucionais para atendimento do Sistema CFMV/CRMVs

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.920.475,36 (Dois milhões novecentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 05/05/2026 às 10h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço por item

Modo de disputa:

Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

(Processo Administrativo nº 0250013.00000287/2025-80)

Torna-se público que o Conselho regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia-CRMV-RO, por meio do Setor de Licitações, sediado(a) à rua José Bonifácio, 549, Caiari, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais gráficos institucionais para atendimento do Sistema CFMV /CRMVs, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O Órgão gerenciador será o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia; **Uasg 389206**

2.2 São participantes, os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de manifestação de Intenção da Intenção do Registro de Preços (IRP), anexada ao processo, ou de forma direta e prévia (manifestação de Interesse), e que formalizaram estes atos, conforme documentos aprovados pela Autoridade Competente, também anexado ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de Referência:

2.2.1 Conselho regional de medicina veterinária do Estado de São Paulo;

2.2.2 Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul;

2.2.3 Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Maranhão;

2.2.4 Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Roraima;

2.2.5 Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo;

2.2.6 Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá;

2.2.7 Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe;

2.2.8 Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiânia;

2.2.9 Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul;

2.2.10 Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso;

2.2.11 Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina;

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens **cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a

Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11. sociedades cooperativas;

3.10.12. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.13. pessoas físicas.

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.4 e 3.10.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.4 e 3.10.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação é R\$ 2.920.475,36 (Dois milhões novecentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4, 5.8 ou 5.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.15.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.15.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.16.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.16.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e valor total do item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS /PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (por cento).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa

SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015[A6]).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.23.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.[A12] [A13]

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1. conter vícios insanáveis;

8.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.8.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.10.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.20. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.21. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. . A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 2h (duas horas), podendo ser, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas.

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. As diligências deverão ser atendidas no sistema em no máximo 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação por abandono da sessão pública.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **3 (três)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.crmv-ro.org.br

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 15% (quinze por cento) a do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido

por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: ***licitacao@crm-v-ro.org.br***

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.crmv-ro.org.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.4. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Porto velho-RO, , março de 2026

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente do CRMV-RO

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 14/04/2026 às 15:27:22.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR - Material Grafico.pdf (14.83 MB)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RO

Termo de Referência 7/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2026	389206-CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RO	DANIELE NASCIMENTO DA SILVA	13/04/2026 13:08 (v 0.12)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	6/2026	0250013.00000287 /2025-80

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.O objeto da presente demanda é o registro de preços para a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de material gráfico institucional, sob demanda, destinados ao apoio técnico e operacional, para atendimento de eventos programados, a serem realizados no exercício de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A contratação da pessoa jurídica para a execução dos serviços, objeto deste termo de referência, enquadra-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade estão clara e objetivamente definidos no Termo de Referência e de caráter contínuo, cabendo licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço global, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do Art. 22 do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023.

1.4 As minutas do Termo de Contrato ou da Ordem de Execução/Fornecimento, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 Em caso de divergência na descrição dos itens do termo de referência e aquela definida pelo CATMAT, deve-se prevalecer a descrição detalhada do item neste termo de referência.

1.5.1 Após levantamento de mercado realizado pelo órgão gerenciador, conforme descrito no item acima, o valor médio estimado da contratação é de R\$ **2.920.475,36 (Dois milhões novecentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).**

1.5.2 O quantitativo total estimado para esta contratação, com base nas demandas reais e manifestações de interesse formalizadas pelos órgãos e entidades participantes,

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
1	352213	CARTÃO DE VISITA - Impresso 4,8 cm x 9cm (A x L), frente e verso, 4x4 cores, couché fosco e acabamento com laminação fosca.	Centena	105	8	R\$ 120,00	R\$ 12.600,00

2	625041	CARTAZ TAMANHO A2 - Impressão 4x0, papel couché brilho 150g/m2 brilho e dobra ao meio.	Dezena	82	5	R\$ 128,50	R\$ 10.537,00
3	450244	CARTAZ TAMANHO A4 - Impressão 4x0, papel couché brilho 150g/m2 brilho.	Dezena	4.434	16	R\$ 54,20	R\$ 240.322,80
4	316306	CERTIFICADO PERSONALIZADO - Impresso formato A4, papel alto alvura, branco, 180g/m2, 4x0 cores. Acabamento de corte e refile.	Dezena	285	16	R\$ 39,00	R\$ 11.115,00
5	462317	CRACHÁ CREDENCIAL - Tamanho A6, papel couché fosco 300g/m2, impressão 4x0, dois furos, com cordão em polipropileno, formato tubular, com ponteira. Para cursos e eventos.	Dezena	800	114	R\$ 53,30	R\$ 42.640,00
6	439776	CRACHÁ FUNCIONAL KIT - Crachá funcional kit completo, contendo cartão em PVC (5,4 cm x8,5cm, espessura 0,76 mm, orientação vertical) com foto digitalizada, dados variados, acabamento laminado e impressão 4x4; Porta-crachá em plástico rígido transparente (cristal) no formato vertical; cordão personalizado com identidade visual; e Roller clip retrátil para extensão e recolhimento automático, proporcionando maior praticidade no uso diário.	Dezena	63	17	R\$ 480,60	R\$ 30.277,80
7	625680	ENVELOPE SACO BRANCO PERSONALIZADO GRANDE - Tamanho 353cm x 250cm (A x L), impressão offset 90g/m2, 4x0 cores.	Centena	80	25	R\$ 185,00	R\$ 14.800,00
8	625967	ENVELOPE SACO BRANCO PERSONALIZADO MÉDIO - Tamanho 229cm x 162cm (A x L), impressão offset 90g/m2, 4x0 cores.	Centena	227	29	R\$ 105,00	R\$ 23.835,00
9	459330	ENVELOPE SACO BRANCO PERSONALIZADO PEQUENO - Tamanho 229cm x 114cm (A x L), impressão offset 90g/m2, 4x0 cores.	Centena	109	74	R\$ 90,00	R\$ 9.810,00
10	630675	FOLDER - Tamanho fechado 21cm x 10cm (A x L) e aberto 21cm x 30cm (A x L), 4x4 cores, 6 faces, papel couché 120g/m2. Acabamento, corte e refile, dobra tipo carteira (2 vincos e 2 dobras).	Centena	879	26	R\$ 101,00	R\$ 88.779,00
11	624069	FOLHETO A5 - Formato 20,5cm x 14,5cm (A x L). Impressão: 4x4 cores. Papel Couchê Brilho 90g/m2. O CRMV poderá enviar para o fornecedor até duas artes diferentes por pedido mínimo em formato PDF. Corte, refile e acabamento. Os folhetos devem vir embalados com proteção shrink, em pacotes de 100 unidades.	Centena	560	19	R\$ 85,00	R\$ 47.600,00
12	630527	BLOCO DE RASCUNHO - 20 folhas brancas personalizadas, tamanho 20,5cm x 14,5cm (A x L). Miolo impressão offset, 75g/m2, 4x0 cores. Capa e contracapa em papel kraft 110g/m2.	Centena	110	23	R\$ 520,00	R\$ 57.200,00
13	608542	PAPEL TIMBRADO - Tamanho A4, 29,7cm x 21cm (A x L), impressão Offset 90g/m2, frente, 4x0 cores, refile.	Centena	18	13	R\$ 60,00	R\$ 1.080,00
14	461504	PROGRAMAÇÃO DE EVENTO FRENTE E VERSO - Tamanho A4, 29,7cm x 21cm (A x L). Impressão 4x4 cores, três folhas frente e verso em couché fosco 115g/m2. Acabamento grampo, corte e refile.	Centena	77	14	R\$ 120,00	R\$ 9.240,00
15	458615	CONVITE - Tamanho A5, 21cm x 14,8cm (A x L). Impressão CMYK 4x4 cores, em papel couché fosco 210g/m2, com possibilidade de aplicação de hot stamping colorido e/ou metalizado. Corte e refile.	Dezena	101	15	R\$ 30,00	R\$ 3.030,00
16	481826	CARDÁPIO - Tamanho A4, 29,7cm x 21cm (A x L). Impressão 4x4 cores, frente e verso, plástico PS de 1mm.	Dezena	24	12	R\$ 68,90	R\$ 1.653,60
17	471375	BLOCO DE RASCUNHO PERSONALIZADO - Blocos de 50 folhas brancas personalizadas, A5, offset com capa e contracapa 4x0.	Centena	59	18	R\$ 892,00	R\$ 52.628,00
		CARTÃO PARA ENVIO DE CÉDULA PROFISSIONAL - Material impresso em papel A5,					

18	456247	dobrado ao meio (dobra central) resultando no tamanho final 148x210mm. Capa Frente: Logotipo da instituição, mensagem de boas-vindas ou parabenização. Verso Capa: espaço para selo, assinatura e frase pequena inspiradora. Parte interna aberta: Lado esquerdo mensagem institucional. Lado direito área para fixação do cartão ou cédula, com recorte, adesivo ou cantoneiras. Rodapé: Informações de contatos e de redes sociais.	Centena	187	62	R\$ 98,00	R\$ 18.326,00
19	611000	MANUAIS - Até 500 páginas + capas. Capa com orelha, tamanho aberto 21cm x 42cm (A x L) e tamanho fechado 21cm x 14cm (A x L), em papel cartão supremo 250 g/m², 4x0 cores, lombada quadrada. Miolo em impressão offset 75g/m², 4x4 cores. Acabamento com laminação brilho na capa (duas faces), dobras, colado e costurado. Os manuais devem ser entregues embalados individualmente com proteção shrink.	Dezena	504	52	R\$ 350,00	R\$ 176.400,00
20	485914	CARTILHA COM 20 PÁGINAS - 20 páginas + capas. Formato fechado 15cm x 21cm (A x L) e aberto 15cm x 42cm (A x L). Acabamento com uma dobra, dois grampos, lombada canoa, corte reto e refile. Capa em papel couché fosco 170g/m², com verniz de reserva, 4x4 cores. Miolo em papel jornal 75 g/m², 4x4 cores.	Centena	164	15	R\$ 1.560,00	R\$ 255.840,00
21	630992	CARTILHA COM 48 PÁGINAS - 48 páginas + capas. Formato fechado 15cm x 21cm (A x L) e aberto 15cm x 42cm (A x L). Acabamento com uma dobra, dois grampos, lombada canoa, corte reto e refile. Capa em papel couché fosco 250g/m², com verniz de reserva, 4x4 cores. Miolo em papel jornal 90 g/m², 4x4 cores.	Centena	62	4	R\$ 5.717,00	R\$ 354.454,00
22	630709	RELATÓRIO DE GESTÃO - Número de páginas – até 200 (duzentas) páginas + capas. Periodicidade – 1 edição especial trianual. Miolo – couché fosco 115g/m². Capa – couché fosco 210g/m², com laminação soft touch. Tamanho aberto 28cm x 42cm (A x L) e fechado 28cm x 21cm (A x L). Acabamento lombada quadrada, costurado e colado, com laminação soft touch, 4 x 4 cores.	Dezena	123	62	R\$ 1.260,00	R\$ 154.980,00
23	624132	BANNER - Impressão colorida digital CMYK em lona vinílica, com laminação fosca 4x1 cores, com fundo preto para evitar transparência. Tamanho 120cm x 80cm (A x L). Acabamento com cordão de nylon e bastão de madeira nas partes superior e inferior. O banner deve ser entregue ensacado em tecido.	Unidade	70	3	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
24	414464	BANNER COM TRIPÉ - Impressão colorida digital CMYK em lona vinílica, com laminação fosca 4x0 cores, com fundo preto para evitar transparência. Tamanho 120cm x 90cm (A x L). Acabamento com cordão de nylon e bastão de madeira nas partes superior e inferior. O banner deverá vir acompanhado de tripé, ambos ensacados em tecido.	Unidade	84	10	R\$ 87,50	R\$ 7.350,00
25	478158	BANNER ROLL UP - 200cm X 100cm (A x L) Impressão colorida digital CMYK em lona vinílica, com laminação fosca 4x1 cores, com fundo preto para evitar transparência. Inclusa prova, corte, acabamento e case de tecido preto com alça.	Unidade	54	6	R\$ 400,00	R\$ 21.600,00
26	486804	BANNER ROLL UP - 200cm X 200cm Impressão colorida digital CMYK em lona vinílica, com laminação fosca 4x1 cores, com fundo preto para evitar transparência. Inclusa prova, corte, acabamento e case de tecido preto com alça.	Unidade	42	3	R\$ 500,00	R\$ 21.000,00
27	608549	WIND BANNER - Bandeira Personalizada 60x150cm, Alta definição e cores mais vibrantes. Haste de ferro galvanizado 60x200cm, parede 1,25mm. Reforço na ponta para evitar rasgue. Sapata de plástico para completar com água ou areia, diâmetro 50cm,	Unidade	72	6	R\$ 270,00	R\$ 19.440,00

		Capacidade de suportar rajadas de vento de até 29km/h. Tecido 100% poliéster acetinado, Dupla Face.					
28	632020	PAINEL PANTOGRÁFICO / BACKDROP - Painéis pantográficos/backdrop portáteis retos, no tamanho 200cm x 230cm (A x L), com arte impressa em 4x1 cores (fundo preto para evitar transparência). Estrutura metálica backdrop expansível em alumínio magnética (spiderwall). Réguas para instalação (trava e fixação das chapas) da estrutura do painel. Chapas com fixação magnética e impressão digital face simples, com laminação protetora fosca. Impressão deve respeitar o guia da marca em relação aos códigos decores. Case rígido com rodas para transporte do painel.	Unidade	16	8	R\$ 970,00	R\$ 15.520,00
29	630081	CAMISETAS - branca de malha de algodão fio 30 penteado, com impressão em serigrafia frente e costas (colorido), manga curta, colarinho redondo, tamanhos P, M, G e GG. As quantidades de cada tamanho serão enviadas pelo CRMV no momento do pedido. As camisetas deverão ser enviadas passada e embaladas individualmente.	Dezena	47	9	R\$ 492,00	R\$ 23.124,00
30	632558	CAPACHO PERSONALIZADO TIPO CLEANKAP - (tamanho 90cmx 150cm) Produzido em material de alta qualidade e base antiderrapante, estilo cleankap. Impressão digital em cores vivas, utilizando sistema para reprodução fiel de logotipos.	Unidade	23	8	R\$ 279,00	R\$ 6.417,00
31	600917	CAPACHO PERSONALIZADO TIPO CLEANKAP - (tamanho 120cm x 180cm) Produzido em material de alta qualidade e base antiderrapante, estilo cleankap. Impressão digital em cores vivas, utilizando sistema para reprodução fiel de logotipos.	Unidade	16	5	R\$ 400,26	R\$ 6.404,16
32	606225	PLACA DE HOMENAGEM PEQUENA - Material em aço inox fosco, tamanho 10cm x 15cm (A x L), com gravação em impressão digital 4x0 cores, acompanhado de estojo aveludado e berço na cor preta para homenagens.	Unidade	106	14	R\$ 160,00	R\$ 16.960,00
33	618627	PLACA DE HOMENAGEM MÉDIA - Material em aço inox fosco, tamanho 20cm x 25cm (A x L), com gravação em impressão digital 4x0 cores, acompanhado de estojo aveludado e berço na cor preta para homenagens.	Unidade	94	9	R\$ 289,00	R\$ 27.166,00
34	621450	AGENDA PERSONALIZADA - Capa impressa em 4x0 cores, couché brilho 150g/m2. Miolo de 352 páginas, impressão em couché fosco 75g/m2. Rígido impresso e encadernação com espiral wire-o. Folhas datadas com o ano vigente, a partir de 2025. Tamanho 21,5cm x 15cm (A x L), no formato fechado. O material deve vir embalado individualmente em proteção shrink.	Centena	16	5	R\$ 6.731,00	R\$ 107.696,00
35	621447	CALENDÁRIO DE MESA - Base: 15cm x 21cm x 10cm (A x L x P), 4x0 cores, Kraft 240g/m2, com vincos. Miolo – 21cm x 15cm (L x A), 6 folhas (12 páginas), com 4x4 cores, Kraft 140g/m2. Corte, refil e acabamento. O calendário deve vir montado, trazer informações do ano vigente (a partir de 2026), com a base dobrada e com espiral tipo wire-o, embalado individualmente com proteção shrink.	Centena	18	7	R\$ 144,00	R\$ 2.592,00
36	445533	CADERNO ESPIRAL - Caderno espiral 21x15cm, Padrão A com 100 folhas pautadas, Laminação BOPP brilho; Tipo de Encadernação: Wire-o, Tipo de Capa: Capa Dura, 100 folhas(200páginas); Cor do miolo: Pauta PB, Tipo de miolo: Miolo em papel sulfite 75g, Medida: 15,5x21,7x2, 5cm. Peso aproximado 400g.	Centena	35	4	R\$ 1.790,00	R\$ 62.650,00
37	625856	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO - Formulário jato, tamanho 31,5cm x 21,6cm (A x L). Acabamento jogo solto, colado na remalina. Duas vias, sendo: 1ª via – papel auto copiativo CB de cor branca, no mínimo 53g	Centena	31	11	R\$ 270,00	R\$ 8.370,00

		/m2,1x0 cor; 2ª via – papel auto copiativo CF de cor branca, no mínimo 53g/m2, 1x0 cor.					
38	625856	FORMULÁRIO TERMO DE FISCALIZAÇÃO - Formulário jato, tamanho 31,5cm x 21,6cm (A x L). Acabamento jogo solto, colado na remalina. Duas vias, sendo: 1ª via – papel auto copiativo CB de cor branca, no mínimo 53g/m2, 1x0 cor; 2ª via – papel auto copiativo CF de cor branca, no mínimo 53g/m2, 1x0 cor.	Centena	21	11	R\$ 390,00	R\$ 8.190,00
39	625434	ADESIVO PERSONALIZADO PARA ENVELOPAMENTO DE PORTAS DE ELEVADORES - Envio de até duas artes diferentes por pedido mínimo em formato PDF. Porta pavimento no tamanho total de 210cm x 80cm (A x L), dividida em duas folhas de 210cm x 39,5cm (A x L) e 210cm x 40,5cm (A x L). Impressão em vinil com laminação fosca, 4x1 cores, com fundo preto para evitar transparência. Serviço de instalação e remoção dos adesivos a critério do CRMV ou quando houver outro previamente aplicado no local, sem custo adicional ao CRMV, englobando mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários.	Unidade	28	4	R\$ 487,00	R\$ 13.636,00
40	456322	PASTA PERSONALIZADA COM ELÁSTICO - Papel supremo 300g/m2, 4x0 cores. Tamanho aberto 60cm x 46cm (A x L) e fechado 23,7cm x 34cm (Ax L). Acabamento corte/vinco, plastificação brilho, elástico preto com aproximadamente 37cm de comprimento e com rebite nas pontas.	Centena	34	13	R\$ 530,00	R\$ 18.020,00
41	300289	PASTA PERSONALIZADA PARA CERTIFICADO - Papel triplex 250g/m2, 4x0 cores. Tamanho aberto 49,9cm x 38cm (A x L) e fechado 23,7cm x 33cm(A x L). Acabamento em laminação fosca, corte especial, vinco e colagem das dobras internas.	Dezena	472	143	R\$ 190,00	R\$ 89.680,00
42	631041	TOTEN FRENTE E VERSO COM BASE - Lâmina de MDF 15mm adesivada frente e verso, em impressão digital com laminação fosca + base retangular em MDF, separada com acabamento em preto ou branco, a critério do CRMV. Impressão 4 x 1 cores, com fundo preto para evitar transparência. Produção, corte, acabamento e montagem. Tamanho total com a base 200cm x 80cm (A x L).	Unidade	33	5	R\$ 2.800,00	R\$ 92.400,00
43	619397	BOTTON AMERICANO - Diâmetro de 3,5cm, 1 face, 4x0 cores, em couché fosco 115g/m2, corte especial.	Centena	73	5	R\$ 629,00	R\$ 45.917,00
44	624019	CHAPÉU PERSONALIZADO - Chapéus fabricados em juta de fibra de bambu, com faixa personalizada, tela trançada, carneira elástica e aba reta Tamanhos Diversos (P, M, G).	Centena	24	4	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00
45	624319	BONÉ PERSONALIZADO - Bonés personalizados confeccionados em tecido resistente (sarja ou microfibra premium), com seis gomos estruturados, pala curva reforçada, ilhós bordados para ventilação, botão superior revestido, costura aparente em pesponto, ajuste posterior em fecho metálico ou velcro, e aplicação da identidade visual por meio de bordado computadorizado ou serigrafia. Disponíveis em múltiplas combinações de cores institucionais, com acabamento durável e estética profissional, adequados para padronização institucional, uniformização de equipes e utilização em eventos externos.	Centena	30	5	R\$ 3.495,00	R\$ 104.850,00
46	607248	WISEIRA PERSONALIZADA - Viseiras personalizadas confeccionadas em tecido leve e respirável (Dry Fit, microfibra ou poliéster), com faixa frontal estruturada para aplicação da identidade visual por bordado ou estampa serigráfica, pala curva rígida com acabamento reforçado, e fecho posterior ajustável em velcro ou elástico. Produto desenvolvido para uso	Centena	15	2	R\$ 2.599,00	R\$ 38.985,00

		em ambientes externos, proporcionando proteção solar, conforto térmico e padronização institucional, disponível em cores variadas conforme identidade visual definida.					
47	610173	COPO COM TAMPA - rosqueável feito em fibra de bambu. Cor clara. Capacidade de volume de 400 a 500ml. Impressão colorida 360°.	Centena	48	5	R\$ 1.594,00	R\$ 76.512,00
48	624275	GARRAFA TÉRMICA - Garrafa Térmica Personalizável em aço Inox e isolamento a vácuo, capacidade entre 800ml e 1100ml, interior revestido com aço inoxidável, líquido quente ou frio, tampa dupla, rosca com abertura isotérmica antivazamento, borracha de vedação e prendedor integrado. Dois tipos de abertura na tampa, uma com abertura larga e uma abertura com bico. Alça emborrachada de fácil manuseio e conforto. O inox escovado da base da base e tampa. Conservação Térmica aproximada: 7 horas gelado, 5 horas quentes.	Centena	9	4	R\$ 6.190,00	R\$ 55.710,00
49	610998	LEQUE VENTAROLA - 27x20cm, material Kraft 180g, colorido dos dois lados. Acabamento FACA padrão, personalizado dos dois lados.	Centena	64	13	R\$ 495,00	R\$ 31.680,00
50	610190	DESCANSO DE COPO - Descanso de Copo MDF com cortiça. Formato Redondo com diâmetro de 9cm. Espessura entre 3 e 5mm. Personalizado.	Centena	11	3	R\$ 549,00	R\$ 6.039,00
51	485922	MARCADOR DE PÁGINA - Personalizado: Formato: 20x5cm. Cores: 4x4, Material Couché Brilho 250g. Acabamento FACA Padrão.	Centena	78	12	R\$ 403,00	R\$ 31.434,00
52	359875	ADESIVO - em vinil brilhoso de alta qualidade e resolução, material totalmente a prova d'água, tamanho aproximado 7x7cm, cores:4x0, impressão só frente, corte especial redondo.	Centena	76	19	R\$ 760,00	R\$ 57.760,00
53	427913	CANETA METAL TOUCH - Caneta esferográfica Metal Touch: Acionador giratório, clipe metal, sistema antideslizante na parte inferior. Gravação da Logomarca a Laser. Cor da tinta AZUL. 1.00mm.	Centena	59	8	R\$ 1.075,00	R\$ 63.425,00
54	466971	BOLSA SACO DE NYLON - Bolsa Saco de nylon, com alças de fio náutico e acabamento interno em costura interlock. Tamanho do saco 34cm largura, 41cm altura; Personalizada com estampa 4x0 cores em transfer sublimático, personalização de até 28x20cm; Cor da mochila na paleta de cores da arte; Cor da alça na paleta de cores da arte; Comprimento da alça 60cm; Acabamento reforçado, Ilhós. Costuras resistentes.	Centena	54	11	R\$ 1.800,00	R\$ 97.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 2.920.475,36	

1.5.2.1 O quantitativo estimado para o CRMV-RO:

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
1	352213	CARTÃO DE VISITA - Impresso 4,8 cm x 9cm (A x L), frente e verso, 4x4 cores, couché fosco e acabamento com laminação fosca.	Centena	3	1	R\$ 120,00	R\$ 360,00
2	625041	CARTAZ TAMANHO A2 - Impressão 4x0, papel couché brilho 150g/m2 brilho e dobra ao meio.	Dezena	4	1	R\$ 128,50	R\$ 514,00
3	450244	CARTAZ TAMANHO A4 - Impressão 4x0, papel couché brilho 150g/m2 brilho.	Dezena	4	1	R\$ 54,20	R\$ 216,80
4	316306	CERTIFICADO PERSONALIZADO - Impresso formato A4, papel alto alvura, branco, 180g/m2, 4x0 cores. Acabamento de corte e refil.	Dezena	5	1	R\$ 39,00	R\$ 195,00
5	462317	CRACHÁ CREDENCIAL - Tamanho A6, papel couché fosco 300g/m2, impressão 4x0, dois furos, com cordão em polipropileno, formato tubular, com ponteira. Para cursos e eventos.	Dezena	200	1	R\$ 53,30	R\$ 10.660,00
		CRACHÁ FUNCIONAL KIT - Crachá funcional kit					

6	439776	completo, contendo cartão em PVC (5,4 cm x8,5cm, espessura 0,76 mm, orientação vertical) com foto digitalizada, dados variados, acabamento laminado e impressão 4x4; Porta-crachá em plástico rígido transparente (crystal) no formato vertical; cordão personalizado com identidade visual; e Roller clip retrátil para extensão e recolhimento automático, proporcionando maior praticidade no uso diário.	Dezena	5	1	R\$ 480,60	R\$ 2.403,00
7	625680	ENVELOPE SACO BRANCO PERSONALIZADO GRANDE - Tamanho 353cm x 250cm (A x L), impressão offset 90g/m2, 4x0 cores.	Centena	2	1	R\$ 185,00	R\$ 370,00
8	625967	ENVELOPE SACO BRANCO PERSONALIZADO MÉDIO - Tamanho 229cm x 162cm (A x L), impressão offset 90g/m2, 4x0 cores.	Centena	3	1	R\$ 105,00	R\$ 315,00
9	459330	ENVELOPE SACO BRANCO PERSONALIZADO PEQUENO - Tamanho 229cm x 114cm (A x L), impressão offset 90g/m2, 4x0 cores.	Centena	5	1	R\$ 90,00	R\$ 450,00
10	630675	FOLDER - Tamanho fechado 21cm x 10cm (A x L) e aberto 21cm x 30cm (A x L), 4x4 cores, 6 faces, papel couché 120g/m2. Acabamento, corte e refile, dobra tipo carteira (2 vincos e 2 dobras).	Centena	5	1	R\$ 101,00	R\$ 505,00
11	624069	FOLHETO A5 - Formato 20,5cm x 14,5cm (A x L). Impressão: 4x4 cores. Papel Couchê Brilho 90g/m2. O CRMV poderá enviar para o fornecedor até duas artes diferentes por pedido mínimo em formato PDF. Corte, refile e acabamento. Os folhetos devem vir embalados com proteção shrink, em pacotes de 100 unidades.	Centena	5	1	R\$ 85,00	R\$ 425,00
12	630527	BLOCO DE RASCUNHO - 20 folhas brancas personalizadas, tamanho 20,5cm x 14,5cm (A x L). Miolo impressão offset, 75g/m2, 4x0 cores. Capa e contracapa em papel kraft 110g/m2.	Centena	20	1	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
13	608542	PAPEL TIMBRADO - Tamanho A4, 29,7cm x 21cm (A x L), impressão Offset 90g/m2, frente, 4x0 cores, refile.	Centena	2	1	R\$ 60,00	R\$ 120,00
14	461504	PROGRAMAÇÃO DE EVENTO FRENTE E VERSO - Tamanho A4, 29,7cm x 21cm (A x L). Impressão 4x4 cores, três folhas frente e verso em couché fosco 115g/m2. Acabamento grampo, corte e refile.	Centena	5	1	R\$ 120,00	R\$ 600,00
15	458615	CONVITE - Tamanho A5, 21cm x 14,8cm (A x L). Impressão CMYK 4x4 cores, em papel couché fosco 210g/m2, com possibilidade de aplicação de hot stamping colorido e/ou metalizado. Corte e refile.	Dezena	5	1	R\$ 30,00	R\$ 150,00
16	481826	CARDÁPIO - Tamanho A4, 29,7cm x 21cm (A x L). Impressão 4x4 cores, frente e verso, plástico PS de 1mm.	Dezena	2	1	R\$ 68,90	R\$ 137,80
17	471375	BLOCO DE RASCUNHO PERSONALIZADO - Blocos de 50 folhas brancas personalizadas, A5, offset com capa e contracapa 4x0.	Centena	35	1	R\$ 892,00	R\$ 31.220,00
18	456247	CARTÃO PARA ENVIO DE CÉDULA PROFISSIONAL - Material impresso em papel A5, dobrado ao meio (dobra central) resultando no tamanho final 148x210mm. Capa Frente: Logotipo da instituição, mensagem de boas-vindas ou parabenização. Verso Capa: espaço para selo, assinatura e frase pequena inspiradora. Parte interna aberta: Lado esquerdo mensagem institucional. Lado direito área para fixação do cartão ou cédula, com recorte, adesivo ou cantoneiras. Rodapé: Informações de contatos e de redes sociais.	Centena	2	1	R\$ 98,00	R\$ 196,00
19	611000	MANUAIS - Até 500 páginas + capas. Capa com orelha, tamanho aberto 21cm x 42cm (A x L) e tamanho fechado 21cm x 14cm (A x L), em papel cartão supremo 250 g/m², 4x0 cores, lombada quadrada. Miolo em impressão offset 75g/m², 4x4 cores. Acabamento com laminação brilho na capa (duas faces), dobras, colado e costurado. Os manuais devem ser entregues embalados individualmente com proteção shrink.	Dezena	2	1	R\$ 350,00	R\$ 700,00

20	485914	CARTILHA COM 20 PÁGINAS - 20 páginas + capas. Formato fechado 15cm x 21cm (A x L) e aberto 15cm x 42cm (A x L). Acabamento com uma dobra, dois grampos, lombada canoa, corte reto e refile. Capa em papel couché fosco 170g/m2, com verniz de reserva, 4x4cores. Miolo em papel jornal 75 g/m2, 4x4 cores.	Centena	2	1	R\$ 1.560,00	R\$ 3.120,00
21	630992	CARTILHA COM 48 PÁGINAS - 48 páginas + capas. Formato fechado 15cm x 21cm (A x L) e aberto 15cm x 42cm (A x L). Acabamento com uma dobra, dois grampos, lombada canoa, corte reto e refile. Capa em papel couché fosco 250g/m2, com verniz de reserva, 4x4 cores. Miolo em papel jornal 90 g/m2, 4x4 cores.	Centena	2	1	R\$ 5.717,00	R\$ 11.434,00
22	630709	RELATÓRIO DE GESTÃO - Número de páginas – até 200 (duzentas) páginas + capas. Periodicidade – 1 edição especial trianual. Miolo – couché fosco 115g/m2. Capa – couché fosco 210g/m2, com laminação soft touch. Tamanho aberto 28cm x 42cm (A x L) e fechado 28cm x 21cm (A x L). Acabamento lombada quadrada, costurado e colado, com laminação soft touch, 4 x 4 cores.	Dezena	1	1	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
23	624132	BANNER - Impressão colorida digital CMYK em lona vinílica, com laminação fosca 4x1 cores, com fundo preto para evitar transparência. Tamanho 120cm x 80cm (A x L). Acabamento com cordão de nylon e bastão de madeira nas partes superior e inferior. O banner deve ser entregue ensacado em tecido.	Unidade	20	1	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
24	414464	BANNER COM TRIPÉ - Impressão colorida digital CMYK em lona vinílica, com laminação fosca 4x0 cores, com fundo preto para evitar transparência. Tamanho 120cm x 90cm (A x L). Acabamento com cordão de nylon e bastão de madeira nas partes superior e inferior. O banner deverá vir acompanhado de tripé, ambos ensacados em tecido.	Unidade	30	1	R\$ 87,50	R\$ 2.625,00
25	478158	BANNER ROLL UP - 200cm X 100cm (A x L) Impressão colorida digital CMYK em lona vinílica, com laminação fosca 4x1 cores, com fundo preto para evitar transparência. Inclusa prova, corte, acabamento e case de tecido preto com alça.	Unidade	20	1	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
26	486804	BANNER ROLL UP - 200cm X 200cm Impressão colorida digital CMYK em lona vinílica, com laminação fosca 4x1 cores, com fundo preto para evitar transparência. Inclusa prova, corte, acabamento e case de tecido preto com alça.	Unidade	20	1	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
27	608549	WIND BANNER - Bandeira Personalizada 60x150cm, Alta definição e cores mais vibrantes. Haste de ferro galvanizado 60x200cm, parede 1,25mm. Reforço na ponta para evitar rasgue. Sapata de plástico para completar com água ou areia, diâmetro 50cm, Capacidade de suportar rajadas de vento de até29km/h. Tecido 100% poliéster acetinado, Dupla Face.	Unidade	20	1	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
28	632020	PAINEL PANTOGRÁFICO / BACKDROP - Painéis pantográficos/backdrop portáteis retos, no tamanho 200cm x230cm (A x L), com arte impressa em 4x1 cores (fundo preto para evitar transparência). Estrutura metálica backdrop expansível em alumínio magnética (spiderwall). Réguas para instalação (trava e fixação das chapas) da estrutura do painel. Chapas com fixação magnética e impressão digital face simples, com laminação protetora fosca. Impressão deve respeitar o guia da marca em relação aos códigos decores. Case rígido com rodas para transporte do painel.	Unidade	2	1	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
29	630081	CAMISETAS - branca de malha de algodão fio 30 penteado, com impressão em serigrafia frente e costas (colorido), manga curta, colarinho redondo, tamanhos P, M, G e GG. As quantidades de cada tamanho serão enviadas pelo CRMV no momento do pedido. As camisetas deverão ser enviadas passada e embaladas individualmente.	Dezena	10	1	R\$ 492,00	R\$ 4.920,00

30	632558	CAPACHO PERSONALIZADO TIPO CLEANKAP - (tamanho 90cmx 150cm) Produzido em material de alta qualidade e base antiderrapante, estilo cleankap. Impressão digital em cores vivas, utilizando sistema para reprodução fiel de logotipos.	Unidade	2	1	R\$ 279,00	R\$ 558,00
31	600917	CAPACHO PERSONALIZADO TIPO CLEANKAP - (tamanho 120cm x 180cm) Produzido em material de alta qualidade e base antiderrapante, estilo cleankap. Impressão digital em cores vivas, utilizando sistema para reprodução fiel de logotipos.	Unidade	2	1	R\$ 400,26	R\$ 800,52
32	606225	PLACA DE HOMENAGEM PEQUENA - Material em aço inox fosco, tamanho 10cm x 15cm (A x L), com gravação em impressão digital 4x0 cores, acompanhado de estojo aveludado e berço na cor preta para homenagens.	Unidade	10	1	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
33	618627	PLACA DE HOMENAGEM MÉDIA - Material em aço inox fosco, tamanho 20cm x 25cm (A x L), com gravação em impressão digital 4x0 cores, acompanhado de estojo aveludado e berço na cor preta para homenagens.	Unidade	10	1	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00
34	621450	AGENDA PERSONALIZADA - Capa impressa em 4x0 cores, couché brilho 150g/m2. Miolo de 352 páginas, impressão em couché fosco 75g/m2. Rígido impresso e encadernação com espiral wire-o. Folhas datadas com o ano vigente, a partir de 2025. Tamanho 21,5cm x 15cm (A x L), no formato fechado. O material deve vir embalado individualmente em proteção shrink.	Centena	5	1	R\$ 6.731,00	R\$ 33.655,00
35	621447	CALENDÁRIO DE MESA - Base: 15cm x 21cm x 10cm (A x L x P), 4x0 cores, Kraft 240g/m2, com vincos. Miolo – 21cm x 15cm (L x A), 6 folhas (12 páginas), com 4x4 cores, Kraft 140g/m2. Corte, refile e acabamento. O calendário deve vir montado, trazer informações do ano vigente (a partir de 2026), com a base dobrada e com espiral tipo wire-o, embalado individualmente com proteção shrink.	Centena	5	1	R\$ 144,00	R\$ 720,00
36	445533	CADERNO ESPIRAL - Caderno espiral 21x15cm, Padrão A com 100 folhas pautadas, Laminação BOPP brilho; Tipo de Encadernação: Wire-o, Tipo de Capa: Capa Dura, 100 folhas(200páginas); Cor do miolo: Pauta PB, Tipo de miolo: Miolo em papel sulfite 75g, Medida: 15,5x21,7x2,5cm. Peso aproximado 400g.	Centena	30	1	R\$ 1.790,00	R\$ 53.700,00
37	625856	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO - Formulário jato, tamanho 31,5cm x 21,6cm (A x L). Acabamento jogo solto, colado na remalina. Duas vias, sendo: 1ª via – papel auto copiativo CB de cor branca, no mínimo 53g/m2, 1x0 cor; 2ª via – papel auto copiativo CF de cor branca, no mínimo 53g/m2, 1x0 cor.	Centena	1	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
38	625856	FORMULÁRIO TERMO DE FISCALIZAÇÃO - Formulário jato, tamanho 31,5cm x 21,6cm (A x L). Acabamento jogo solto, colado na remalina. Duas vias, sendo: 1ª via – papel auto copiativo CB de cor branca, no mínimo 53g/m2, 1x0 cor; 2ª via – papel auto copiativo CF de cor branca, no mínimo 53g/m2, 1x0 cor.	Centena	1	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
39	625434	ADESIVO PERSONALIZADO PARA ENVELOPAMENTO DE PORTAS DE ELEVADORES - Envio de até duas artes diferentes por pedido mínimo em formato PDF. Porta pavimento no tamanho total de 210cm x 80cm (A x L), dividida em duas folhas de 210cm x 39,5cm (A x L) e 210cm x 40,5cm (A x L). Impressão em vinil com laminação fosca, 4x1 cores, com fundo preto para evitar transparência. Serviço de instalação e remoção dos adesivos a critério do CRMV ou quando houver outro previamente aplicado no local, sem custo adicional ao CRMV, englobando mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários.	Unidade	2	1	R\$ 487,00	R\$ 974,00
		PASTA PERSONALIZADA COM ELÁSTICO - Papel supremo 300g/m2, 4x0 cores. Tamanho aberto 60cm x					

40	456322	46cm (A x L) e fechado 23,7cm x 34cm (Ax L). Acabamento corte/vinco, plastificação brilho, elástico preto com aproximadamente 37cm de comprimento e com rebite nas pontas.	Centena	2	1	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
41	300289	PASTA PERSONALIZADA PARA CERTIFICADO - Papel triplex 250g/m2, 4x0 cores. Tamanho aberto 49,9cm x 38cm (A x L) e fechado 23,7cm x 33cm(A x L). Acabamento em laminação fosca, corte especial, vinco e colagem das dobras internas.	Dezena	5	1	R\$ 190,00	R\$ 950,00
42	631041	TOTEN FRENTE E VERSO COM BASE - Lâmina de MDF 15mm adesivada frente e verso, em impressão digital com laminação fosca + base retangular em MDF, separada com acabamento em preto ou branco, a critério do CRMV. Impressão 4 x 1 cores, com fundo preto para evitar transparência. Produção, corte, acabamento e montagem. Tamanho total com a base 200cm x 80cm (A x L).	Unidade	10	1	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
43	619397	BOTTON AMERICANO - Diâmetro de 3,5cm, 1 face, 4x0 cores, em couché fosco 115g/m2, corte especial.	Centena	5	1	R\$ 629,00	R\$ 3.145,00
44	624019	CHAPÉU PERSONALIZADO - Chapéus fabricados em juta de fibra de bambu, com faixa personalizada, tela trançada, carneira elástica e aba reta Tamanhos Diversos (P, M, G).	Centena	10	1	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
45	624319	BONÉ PERSONALIZADO - Bonés personalizados confeccionados em tecido resistente (sarja ou microfibra premium), com seis gomos estruturados, pala curva reforçada, ilhós bordados para ventilação, botão superior revestido, costura aparente em pesponto, ajuste posterior em fecho metálico ou velcro, e aplicação da identidade visual por meio de bordado computadorizado ou serigrafia. Disponíveis em múltiplas combinações de cores institucionais, com acabamento durável e estética profissional, adequados para padronização institucional, uniformização de equipes e utilização em eventos externos.	Centena	15	1	R\$ 3.495,00	R\$ 52.425,00
46	607248	VISEIRA PERSONALIZADA - Viseiras personalizadas confeccionadas em tecido leve e respirável (Dry Fit, microfibra ou poliéster), com faixa frontal estruturada para aplicação da identidade visual por bordado ou estampa serigráfica, pala curva rígida com acabamento reforçado, e fecho posterior ajustável em velcro ou elástico. Produto desenvolvido para uso em ambientes externos, proporcionando proteção solar, conforto térmico e padronização institucional, disponível em cores variadas conforme identidade visual definida.	Centena	5	1	R\$ 2.599,00	R\$ 12.995,00
47	610173	COPO COM TAMPA - rosqueável feito em fibra de bambu. Cor clara. Capacidade de volume de 400 a 500ml. Impressão colorida 360°.	Centena	40	1	R\$ 1.594,00	R\$ 63.760,00
48	624275	GARRAFA TÉRMICA - Garrafa Térmica Personalizável em aço Inox e isolamento a vácuo, capacidade entre 800ml e 1100ml, interior revestido com aço inoxidável, líquido quente ou frio, tampa dupla, rosca com abertura isotérmica antivazamento, borracha de vedação e prendedor integrado. Dois tipos de abertura na tampa, uma com abertura larga e uma abertura com bico. Alça emborrachada de fácil manuseio e conforto. O inox escovado da base da base e tampa. Conservação Térmica aproximada: 7 horas gelado, 5 horas quentes.	Centena	2	1	R\$ 6.190,00	R\$ 12.380,00
49	610998	LEQUE VENTAROLA - 27x20cm, material Kraft 180g, colorido dos dois lados. Acabamento FACA padrão, personalizado dos dois lados.	Centena	40	1	R\$ 495,00	R\$ 19.800,00
50	610190	DESCANSO DE COPO - Descanso de Copo MDF com cortiça. Formato Redondo com diâmetro de 9cm. Espessura entre 3 e 5mm. Personalizado.	Centena	5	1	R\$ 549,00	R\$ 2.745,00
51	485922	MARCADOR DE PÁGINA - Personalizado: Formato: 20x5cm. Cores: 4x4, Material Couché Brilho 250g. Acabamento FACA Padrão.	Centena	35	1	R\$ 403,00	R\$ 14.105,00

52	359875	ADESIVO - em vinil brilhoso de alta qualidade e resolução, material totalmente a prova d'água, tamanho aproximado 7x7cm, cores:4x0, impressão só frente, corte especial redondo.	Centena	5	1	R\$ 760,00	R\$ 3.800,00
53	427913	CANETA METAL TOUCH - Caneta esferográfica Metal Touch: Acionador giratório, clipe metal, sistema antideslizante na parte inferior. Gravação da Logomarca a Laser. Cor da tinta AZUL. 1.00mm.	Centena	35	1	R\$ 1.075,00	R\$ 37.625,00
54	466971	BOLSA SACO DE NYLON - Bolsa Saco de nylon, com alças de fio náutico e acabamento interno em costura interlock. Tamanho do saco 34cm largura, 41cm altura; Personalizada com estampa 4x0 cores em transfer sublimático, personalização de até 28x20cm;Cor da mochila na paleta de cores da arte; Cor da alça na paleta de cores da arte; Comprimento da alça 60cm; Acabamento reforçado, Ilhós. Costuras resistentes.	Centena	20	1	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 544.584,12	

1.5.2.2 O quantitativo estimado para o CRMV-SP

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
1	352213	CARTÃO DE VISITA - Impresso 4,8 cm x 9cm (A x L), frente e verso, 4x4 cores, couché fosco e acabamento com laminação fosca.	Centena	70	1	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
2	625041	CARTAZ TAMANHO A2 - Impressão 4x0, papel couché brilho 150g/m2 brilho e dobra ao meio.	Dezena	50	1	R\$ 128,50	R\$ 6.425,00
3	450244	CARTAZ TAMANHO A4 - Impressão 4x0, papel couché brilho 150g/m2 brilho.	Dezena	4.400	10	R\$ 54,20	R\$ 238.480,00
4	316306	CERTIFICADO PERSONALIZADO - Impresso formato A4, papel alto alvura, branco, 180g/m2, 4x0 cores. Acabamento de corte e refile.	Dezena	200	100	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
5	462317	CRACHÁ CREDENCIAL - Tamanho A6, papel couché fosco 300g/m2, impressão 4x0, dois furos, com cordão em polipropileno, formato tubular, com ponteira. Para cursos e eventos.	Dezena	200	2	R\$ 53,30	R\$ 10.660,00
6	439776	CRACHÁ FUNCIONAL KIT - Crachá funcional kit completo, contendo cartão em PVC (5,4 cm x8,5cm, espessura 0,76 mm, orientação vertical) com foto digitalizada, dados variados, acabamento laminado e impressão 4x4;Porta-crachá em plástico rígido transparente (cristal) no formato vertical; cordão personalizado com identidade visual; e Roller clip retrátil para extensão e recolhimento automático, proporcionando maior praticidade no uso diário.	Dezena	30	1	R\$ 480,60	R\$ 14.418,00
7	625680	ENVELOPE SACO BRANCO PERSONALIZADO GRANDE - Tamanho 353cm x 250cm (A x L), impressão offset 90g/m2, 4x0 cores.	Centena	50	10	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
8	625967	ENVELOPE SACO BRANCO PERSONALIZADO MÉDIO - Tamanho 229cm x 162cm (A x L), impressão offset 90g/m2, 4x0 cores.	Centena	180	10	R\$ 105,00	R\$ 18.900,00
9	459330	ENVELOPE SACO BRANCO PERSONALIZADO PEQUENO - Tamanho 229cm x 114cm (A x L), impressão offset 90g/m2, 4x0 cores.	Centena	20	10	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
10	630675	FOLDER - Tamanho fechado 21cm x 10cm (A x L) e aberto 21cm x 30cm (A x L), 4x4 cores, 6 faces, papel couché 120g/m2. Acabamento, corte e refile, dobra tipo carteira (2 vincos e 2 dobras).	Centena	800	1	R\$ 101,00	R\$ 80.800,00
11	624069	FOLHETO A5 - Formato 20,5cm x 14,5cm (A x L). Impressão: 4x4 cores. Papel Couchê Brilho 90g/m2. O CRMV poderá enviar para o fornecedor até duas artes diferentes por pedido mínimo em formato PDF. Corte, refile e acabamento. Os folhetos devem vir embalados com proteção shrink, em pacotes de 100 unidades.	Centena	500	5	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00

13	608542	PAPEL TIMBRADO - Tamanho A4, 29,7cm x 21cm (A x L), impressão Offset 90g/m2, frente, 4x0 cores, refile.	Centena	10	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
14	461504	PROGRAMAÇÃO DE EVENTO FRENTE E VERSO - Tamanho A4, 29,7cm x 21cm (A x L). Impressão 4x4 cores, três folhas frente e verso em couché fosco 115g/m2. Acabamento grampo, corte e refile.	Centena	20	2	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
15	458615	CONVITE - Tamanho A5, 21cm x 14,8cm (A x L). Impressão CMYK 4x4 cores, em papel couché fosco 210g/m2, com possibilidade de aplicação de hot stamping colorido e/ou metalizado. Corte e refile.	Dezena	50	2	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
16	481826	CARDÁPIO - Tamanho A4, 29,7cm x 21cm (A x L). Impressão 4x4 cores, frente e verso, plástico PS de 1mm.	Dezena	2	1	R\$ 68,90	R\$ 137,80
17	471375	BLOCO DE RASCUNHO PERSONALIZADO - Blocos de 50 folhas brancas personalizadas, A5, offset com capa e contracapa 4x0.	Centena	20	15	R\$ 892,00	R\$ 17.840,00
18	456247	CARTÃO PARA ENVIO DE CÉDULA PROFISSIONAL - Material impresso em papel A5, dobrado ao meio (dobra central) resultando no tamanho final 148x210mm. Capa Frente: Logotipo da instituição, mensagem de boas-vindas ou parabenização. Verso Capa: espaço para selo, assinatura e frase pequena inspiradora. Parte interna aberta: Lado esquerdo mensagem institucional. Lado direito área para fixação do cartão ou cédula, com recorte, adesivo ou cantoneiras. Rodapé: Informações de contatos e de redes sociais.	Centena	100	10	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
19	611000	MANUAIS - Até 500 páginas + capas. Capa com orelha, tamanho aberto 21cm x 42cm (A x L) e tamanho fechado 21cm x 14cm (A x L), em papel cartão supremo 250 g/m², 4x0 cores, lombada quadrada. Miolo em impressão offset 75g/m², 4x4 cores. Acabamento com laminação brilho na capa (duas faces), dobras, colado e costurado. Os manuais devem ser entregues embalados individualmente com proteção shrink.	Dezena	500	50	R\$ 350,00	R\$ 175.000,00
20	485914	CARTILHA COM 20 PÁGINAS - 20 páginas + capas. Formato fechado 15cm x 21cm (A x L) e aberto 15cm x 42cm (A x L). Acabamento com uma dobra, dois grampos, lombada canoa, corte reto e refile. Capa em papel couché fosco 170g/m2, com verniz de reserva, 4x4cores. Miolo em papel jornal 75 g/m2, 4x4 cores.	Centena	100	1	R\$ 1.560,00	R\$ 156.000,00
21	630992	CARTILHA COM 48 PÁGINAS - 48 páginas + capas. Formato fechado 15cm x 21cm (A x L) e aberto 15cm x 42cm (A x L). Acabamento com uma dobra, dois grampos, lombada canoa, corte reto e refile. Capa em papel couché fosco 250g/m2, com verniz de reserva, 4x4 cores. Miolo em papel jornal 90 g/m2, 4x4 cores.	Centena	50	1	R\$ 5.717,00	R\$ 285.850,00
22	630709	RELATÓRIO DE GESTÃO - Número de páginas – até 200 (duzentas) páginas + capas. Periodicidade – 1 edição especial trianual. Miolo – couché fosco 115g/m2. Capa – couché fosco 210g/m2, com laminação soft touch. Tamanho aberto 28cm x 42cm (A x L) e fechado 28cm x 21cm (A x L). Acabamento lombada quadrada, costurado e colado, com laminação soft touch, 4 x 4 cores.	Dezena	100	50	R\$ 1.260,00	R\$ 126.000,00
23	624132	BANNER - Impressão colorida digital CMYK em lona vinílica, com laminação fosca 4x1 cores, com fundo preto para evitar transparência. Tamanho 120cm x 80cm (A x L). Acabamento com cordão de nylon e bastão de madeira nas partes superior e inferior. O banner deve ser entregue ensacado em tecido.	Unidade	30	1	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
24	414464	BANNER COM TRIPÉ - Impressão colorida digital CMYK em lona vinílica, com laminação fosca 4x0 cores, com fundo preto para evitar transparência. Tamanho 120cm x 90cm (A x L). Acabamento com cordão de nylon e bastão de madeira nas partes superior e inferior. O banner deverá vir acompanhado de tripé, ambos ensacados em tecido.	Unidade	15	1	R\$ 87,50	R\$ 1.312,50

25	478158	BANNER ROLL UP - 200cm X 100cm (A x L) Impressão colorida digital CMYK em lona vinílica, com laminação fosca 4x1 cores, com fundo preto para evitar transparência. Inclusa prova, corte, acabamento e case de tecido preto com alça.	Unidade	2	1	R\$ 400,00	R\$ 800,00
26	486804	BANNER ROLL UP - 200cm X 200cm Impressão colorida digital CMYK em lona vinílica, com laminação fosca 4x1 cores, com fundo preto para evitar transparência. Inclusa prova, corte, acabamento e case de tecido preto com alça.	Unidade	2	1	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
27	608549	WIND BANNER - Bandeira Personalizada 60x150cm, Alta definição e cores mais vibrantes. Haste de ferro galvanizado 60x200cm, parede 1,25mm. Reforço na ponta para evitar rasgue. Sapata de plástico para completar com água ou areia, diâmetro 50cm, Capacidade de suportar rajadas de vento de até 29km/h. Tecido 100% poliéster acetinado, Dupla Face.	Unidade	10	1	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
28	632020	PAINEL PANTOGRÁFICO / BACKDROP - Painéis pantográficos/backdrop portáteis retos, no tamanho 200cm x 230cm (A x L), com arte impressa em 4x1 cores (fundo preto para evitar transparência). Estrutura metálica backdrop expansível em alumínio magnética (spiderwall). Réguas para instalação (trava e fixação das chapas) da estrutura do painel. Chapas com fixação magnética e impressão digital face simples, com laminação protetora fosca. Impressão deve respeitar o guia da marca em relação aos códigos decore. Case rígido com rodas para transporte do painel.	Unidade	2	1	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
29	630081	CAMISETAS - branca de malha de algodão fio 30 penteado, com impressão em serigrafia frente e costas (colorido), manga curta, colarinho redondo, tamanhos P, M, G e GG. As quantidades de cada tamanho serão enviadas pelo CRMV no momento do pedido. As camisetas deverão ser enviadas passada e embaladas individualmente.	Dezena	10	1	R\$ 492,00	R\$ 4.920,00
30	632558	CAPACHO PERSONALIZADO TIPO CLEANKAP - (tamanho 90cm x 150cm) Produzido em material de alta qualidade e base antiderrapante, estilo cleankap. Impressão digital em cores vivas, utilizando sistema para reprodução fiel de logotipos.	Unidade	1	1	R\$ 279,00	R\$ 279,00
31	600917	CAPACHO PERSONALIZADO TIPO CLEANKAP - (tamanho 120cm x 180cm) Produzido em material de alta qualidade e base antiderrapante, estilo cleankap. Impressão digital em cores vivas, utilizando sistema para reprodução fiel de logotipos.	Unidade	1	1	R\$ 400,26	R\$ 400,26
32	606225	PLACA DE HOMENAGEM PEQUENA - Material em aço inox fosco, tamanho 10cm x 15cm (A x L), com gravação em impressão digital 4x0 cores, acompanhado de estojo aveludado e berço na cor preta para homenagens.	Unidade	10	1	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
33	618627	PLACA DE HOMENAGEM MÉDIA - Material em aço inox fosco, tamanho 20cm x 25cm (A x L), com gravação em impressão digital 4x0 cores, acompanhado de estojo aveludado e berço na cor preta para homenagens.	Unidade	15	1	R\$ 289,00	R\$ 4.335,00
34	621450	AGENDA PERSONALIZADA - Capa impressa em 4x0 cores, couché brilho 150g/m2. Miolo de 352 páginas, impressão em couché fosco 75g/m2. Rígido impresso e encadernação com espiral wire-o. Folhas datadas com o ano vigente, a partir de 2025. Tamanho 21,5cm x 15cm (A x L), no formato fechado. O material deve vir embalado individualmente em proteção shrink.	Centena	6	2	R\$ 6.731,00	R\$ 40.386,00
35	621447	CALENDÁRIO DE MESA - Base: 15cm x 21cm x 10cm (A x L x P), 4x0 cores, Kraft 240g/m2, com vincos. Miolo - 21cm x 15cm (L x A), 6 folhas (12 páginas), com 4x4 cores, Kraft 140g/m2. Corte, refile e acabamento. O calendário deve vir montado, trazer informações do ano	Centena	2	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00

		vigente (a partir de 2026), com a base dobrada e com espiral tipo wire-o, embalado individualmente com proteção shrink.					
36	445533	CADERNO ESPIRAL - Caderno espiral 21x15cm, Padrão A com 100 folhas pautadas, Laminação BOPP brilho; Tipo de Encadernação: Wire-o, Tipo de Capa: Capa Dura, 100 folhas(200páginas); Cor do miolo: Pauta PB, Tipo de miolo: Miolo em papel sulfite 75g, Medida: 15,5x21,7x2,5cm. Peso aproximado 400g.	Centena	2	1	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
37	625856	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO - Formulário jato, tamanho 31,5cm x 21,6cm (A x L). Acabamento jogo solto, colado na remalina. Duas vias, sendo: 1ª via – papel auto copiativo CB de cor branca, no mínimo 53g/m2, 1x0 cor; 2ª via – papel auto copiativo CF de cor branca, no mínimo 53g/m2, 1x0 cor.	Centena	30	10	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
38	625856	FORMULÁRIO TERMO DE FISCALIZAÇÃO - Formulário jato, tamanho 31,5cm x 21,6cm (A x L). Acabamento jogo solto, colado na remalina. Duas vias, sendo: 1ª via – papel auto copiativo CB de cor branca, no mínimo 53g/m2, 1x0 cor; 2ª via – papel auto copiativo CF de cor branca, no mínimo 53g/m2, 1x0 cor.	Centena	20	10	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
39	625434	ADESIVO PERSONALIZADO PARA ENVELOPAMENTO DE PORTAS DE ELEVADORES - Envio de até duas artes diferentes por pedido mínimo em formato PDF. Porta pavimento no tamanho total de 210cm x 80cm (A x L), dividida em duas folhas de 210cm x 39,5cm (A x L) e 210cm x 40,5cm (A x L). Impressão em vinil com laminação fosca, 4x1 cores, com fundo preto para evitar transparência. Serviço de instalação e remoção dos adesivos a critério do CRMV ou quando houver outro previamente aplicado no local, sem custo adicional ao CRMV, englobando mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários.	Unidade	24	2	R\$ 487,00	R\$ 11.688,00
40	456322	PASTA PERSONALIZADA COM ELÁSTICO - Papel supremo 300g/m2, 4x0 cores. Tamanho aberto 60cm x 46cm (A x L) e fechado 23,7cm x 34cm (Ax L). Acabamento corte/vinco, plastificação brilho, elástico preto com aproximadamente 37cm de comprimento e com rebite nas pontas.	Centena	20	7	R\$ 530,00	R\$ 10.600,00
41	300289	PASTA PERSONALIZADA PARA CERTIFICADO - Papel triplex 250g/m2, 4x0 cores. Tamanho aberto 49,9cm x 38cm (A x L) e fechado 23,7cm x 33cm(A x L). Acabamento em laminação fosca, corte especial, vinco e colagem das dobras internas.	Dezena	200	10	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
42	631041	TOTEN FRENTE E VERSO COM BASE - Lâmina de MDF 15mm adesivada frente e verso, em impressão digital com laminação fosca + base retangular em MDF, separada com acabamento em preto ou branco, a critério do CRMV. Impressão 4 x 1 cores, com fundo preto para evitar transparência. Produção, corte, acabamento e montagem. Tamanho total com a base 200cm x 80cm (A x L).	Unidade	10	1	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
43	619397	BOTTON AMERICANO - Diâmetro de 3,5cm, 1 face, 4x0 cores, em couché fosco 115g/m2, corte especial.	Centena	20	1	R\$ 629,00	R\$ 12.580,00
44	624019	CHAPÉU PERSONALIZADO - Chapéus fabricados em juta de fibra de bambu, com faixa personalizada, tela trançada, carneira elástica e aba reta Tamanhos Diversos (P, M, G).	Centena	2	1	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
45	624319	BONÉ PERSONALIZADO - Bonés personalizados confeccionados em tecido resistente (sarja ou microfibr premium), com seis gomos estruturados, pala curva reforçada, ilhós bordados para ventilação, botão superior revestido, costura aparente em pesponto, ajuste posterior em fecho metálico ou velcro, e aplicação da identidade visual por meio de bordado computadorizado ou serigrafia. Disponíveis em múltiplas combinações de cores	Centena	2	1	R\$ 3.495,00	R\$ 6.990,00

		institucionais, com acabamento durável e estética profissional, adequados para padronização institucional, uniformização de equipes e utilização em eventos externos.					
47	610173	COPO COM TAMPA - rosqueável feito em fibra de bambu. Cor clara. Capacidade de volume de 400 a 500ml. Impressão colorida 360°.	Centena	4	1	R\$ 1.594,00	R\$ 6.376,00
48	624275	GARRAFA TÉRMICA - Garrafa Térmica Personalizável em aço Inox e isolamento a vácuo, capacidade entre 800ml e 1100ml, interior revestido com aço inoxidável, líquido quente ou frio, tampa dupla, rosca com abertura isotérmica antivazamento, borracha de vedação e prendedor integrado. Dois tipos de abertura na tampa, uma com abertura larga e uma abertura com bico. Alça emborrachada de fácil manuseio e conforto. O inox escovado da base da base e tampa. Conservação Térmica aproximada: 7 horas gelado, 5 horas quentes.	Centena	4	1	R\$ 6.190,00	R\$ 24.760,00
49	610998	LEQUE VENTAROLA - 27x20cm, material Kraft 180g, colorido dos dois lados. Acabamento FACA padrão, personalizado dos dois lados.	Centena	2	1	R\$ 495,00	R\$ 990,00
50	610190	DESCANSO DE COPO - Descanso de Copo MDF com cortiça. Formato Redondo com diâmetro de 9cm. Espessura entre 3 e 5mm. Personalizado.	Centena	4	1	R\$ 549,00	R\$ 2.196,00
51	485922	MARCADOR DE PÁGINA - Personalizado: Formato: 20x5cm. Cores: 4x4, Material Couché Brilho 250g. Acabamento FACA Padrão.	Centena	3	1	R\$ 403,00	R\$ 1.209,00
52	359875	ADESIVO - em vinil brilhoso de alta qualidade e resolução, material totalmente a prova d'água, tamanho aproximado 7x7cm, cores:4x0, impressão só frente, corte especial redondo.	Centena	5	1	R\$ 760,00	R\$ 3.800,00
53	427913	CANETA METAL TOUCH - Caneta esferográfica Metal Touch: Acionador giratório, clipe metal, sistema antideslizante na parte inferior. Gravação da Logomarca a Laser. Cor da tinta AZUL. 1.00mm.	Centena	10	1	R\$ 1.075,00	R\$ 10.750,00
54	466971	BOLSA SACO DE NYLON - Bolsa Saco de nylon, com alças de fio náutico e acabamento interno em costura interlock. Tamanho do saco 34cm largura, 41cm altura; Personalizada com estampa 4x0 cores em transfer sublimático, personalização de até 28x20cm;Cor da mochila na paleta de cores da arte; Cor da alça na paleta de cores da arte; Comprimento da alça 60cm; Acabamento reforçado, Ilhós. Costuras resistentes.	Centena	10	1	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.482.340,56	

1.5.2.3 O quantitativo estimado para o CRMV-RS

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
1	352213	CARTÃO DE VISITA - Impresso 4,8 cm x 9cm (A x L), frente e verso, 4x4 cores, couché fosco e acabamento com laminação fosca.	Centena	10	1	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
2	625041	CARTAZ TAMANHO A2 - Impressão 4x0, papel couché brilho 150g/m2 brilho e dobra ao meio.	Dezena	20	1	R\$ 128,50	R\$ 2.570,00
3	450244	CARTAZ TAMANHO A4 - Impressão 4x0, papel couché brilho 150g/m2 brilho.	Dezena	20	1	R\$ 54,20	R\$ 1.084,00
4	316306	CERTIFICADO PERSONALIZADO - Impresso formato A4, papel alto alvura, branco, 180g/m2, 4x0 cores. Acabamento de corte e refil.	Dezena	20	2	R\$ 39,00	R\$ 780,00
5	462317	CRACHÁ CREDENCIAL - Tamanho A6, papel couché fosco 300g/m2, impressão 4x0, dois furos, com cordão em polipropileno, formato tubular, com ponteira. Para cursos e eventos.	Dezena	400	10	R\$ 53,30	R\$ 21.320,00
		CRACHÁ FUNCIONAL KIT - Crachá funcional kit completo, contendo cartão em PVC (5,4 cm x8,5cm, espessura 0,76 mm, orientação vertical) com foto					

6	439776	digitalizada, dados variados, acabamento laminado e impressão 4x4; Porta-crachá em plástico rígido transparente (crystal) no formato vertical; cordão personalizado com identidade visual; e Roller clip retrátil para extensão e recolhimento automático, proporcionando maior praticidade no uso diário.	Dezena	10	5	R\$ 480,60	R\$ 4.806,00
7	625680	ENVELOPE SACO BRANCO PERSONALIZADO GRANDE - Tamanho 353cm x 250cm (A x L), impressão offset 90g/m2, 4x0 cores.	Centena	3	1	R\$ 185,00	R\$ 555,00
8	625967	ENVELOPE SACO BRANCO PERSONALIZADO MÉDIO - Tamanho 229cm x 162cm (A x L), impressão offset 90g/m2, 4x0 cores.	Centena	3	1	R\$ 105,00	R\$ 315,00
9	459330	ENVELOPE SACO BRANCO PERSONALIZADO PEQUENO - Tamanho 229cm x 114cm (A x L), impressão offset 90g/m2, 4x0 cores.	Centena	3	1	R\$ 90,00	R\$ 270,00
10	630675	FOLDER - Tamanho fechado 21cm x 10cm (A x L) e aberto 21cm x 30cm (A x L), 4x4 cores, 6 faces, papel couché 120g/m2. Acabamento, corte e refil, dobra tipo carteira (2 vincos e 2 dobras).	Centena	40	10	R\$ 101,00	R\$ 4.040,00
11	624069	FOLHETO A5 - Formato 20,5cm x 14,5cm (A x L). Impressão: 4x4 cores. Papel Couchê Brilho 90g/m2. O CRMV poderá enviar para o fornecedor até duas artes diferentes por pedido mínimo em formato PDF. Corte, refil e acabamento. Os folhetos devem vir embalados com proteção shrink, em pacotes de 100 unidades.	Centena	40	10	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
12	630527	BLOCO DE RASCUNHO - 20 folhas brancas personalizadas, tamanho 20,5cm x 14,5cm (A x L). Miolo impressão offset, 75g/m2, 4x0 cores. Capa e contracapa em papel kraft 110g/m2.	Centena	40	10	R\$ 520,00	R\$ 20.800,00
13	608542	PAPEL TIMBRADO - Tamanho A4, 29,7cm x 21cm (A x L), impressão Offset 90g/m2, frente, 4x0 cores, refil.	Centena	1	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
14	461504	PROGRAMAÇÃO DE EVENTO FRENTE E VERSO - Tamanho A4, 29,7cm x 21cm (A x L). Impressão 4x4 cores, três folhas frente e verso em couché fosco 115g/m2. Acabamento grampo, corte e refil.	Centena	50	10	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
15	458615	CONVITE - Tamanho A5, 21cm x 14,8cm (A x L). Impressão CMYK 4x4 cores, em papel couché fosco 210g/m2, com possibilidade de aplicação de hot stamping colorido e/ou metalizado. Corte e refil.	Dezena	20	10	R\$ 30,00	R\$ 600,00
16	481826	CARDÁPIO - Tamanho A4, 29,7cm x 21cm (A x L). Impressão 4x4 cores, frente e verso, plástico PS de 1mm.	Dezena	20	10	R\$ 68,90	R\$ 1.378,00
18	456247	CARTÃO PARA ENVIO DE CÉDULA PROFISSIONAL - Material impresso em papel A5, dobrado ao meio (dobra central) resultando no tamanho final 148x210mm. Capa Frente: Logotipo da instituição, mensagem de boas-vindas ou parabenização. Verso Capa: espaço para selo, assinatura e frase pequena inspiradora. Parte interna aberta: Lado esquerdo mensagem institucional. Lado direito área para fixação do cartão ou cédula, com recorte, adesivo ou cantoneiras. Rodapé: Informações de contatos e de redes sociais.	Centena	30	10	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
20	485914	CARTILHA COM 20 PÁGINAS - 20 páginas + capas. Formato fechado 15cm x 21cm (A x L) e aberto 15cm x 42cm (A x L). Acabamento com uma dobra, dois grampos, lombada canoa, corte reto e refil. Capa em papel couché fosco 170g/m2, com verniz de reserva, 4x4 cores. Miolo em papel jornal 75 g/m2, 4x4 cores.	Centena	50	10	R\$ 1.560,00	R\$ 78.000,00
22	630709	RELATÓRIO DE GESTÃO - Número de páginas – até 200 (duzentas) páginas + capas. Periodicidade – 1 edição especial trianual. Miolo – couché fosco 115g/m2. Capa – couché fosco 210g/m2, com laminação soft touch. Tamanho aberto 28cm x 42cm (A x L).	Dezena	20	10	R\$ 1.260,00	R\$ 25.200,00

		L) e fechado 28cm x 21cm (A x L). Acabamento lombada quadrada, costurado e colado, com laminação soft touch, 4 x 4 cores.					
23	624132	BANNER - Impressão colorida digital CMYK em lona vinílica, com laminação fosca 4x1 cores, com fundo preto para evitar transparência. Tamanho 120cm x 80cm (A x L). Acabamento com cordão de nylon e bastão de madeira nas partes superior e inferior. O banner deve ser entregue ensacado em tecido.	Unidade	20	1	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
24	414464	BANNER COM TRIPÉ - Impressão colorida digital CMYK em lona vinílica, com laminação fosca 4x0 cores, com fundo preto para evitar transparência. Tamanho 120cm x 90cm (A x L). Acabamento com cordão de nylon e bastão de madeira nas partes superior e inferior. O banner deverá vir acompanhado de tripé, ambos ensacados em tecido.	Unidade	20	1	R\$ 87,50	R\$ 1.750,00
25	478158	BANNER ROLL UP - 200cm X 100cm (A x L) Impressão colorida digital CMYK em lona vinílica, com laminação fosca 4x1 cores, com fundo preto para evitar transparência. Inclusa prova, corte, acabamento e case de tecido preto com alça.	Unidade	20	1	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
26	486804	BANNER ROLL UP - 200cm X 200cm Impressão colorida digital CMYK em lona vinílica, com laminação fosca 4x1 cores, com fundo preto para evitar transparência. Inclusa prova, corte, acabamento e case de tecido preto com alça.	Unidade	20	1	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
27	608549	WIND BANNER - Bandeira Personalizada 60x150cm, Alta definição e cores mais vibrantes. Haste de ferro galvanizado 60x200cm, parede 1,25mm. Reforço na ponta para evitar rasgue. Sapata de plástico para completar com água ou areia, diâmetro 50cm, Capacidade de suportar rajadas de vento de até 29km/h. Tecido 100% poliéster acetinado, Dupla Face.	Unidade	30	1	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
28	632020	PAINEL PANTOGRÁFICO / BACKDROP - Painéis pantográficos/backdrop portáteis retos, no tamanho 200cm x 230cm (A x L), com arte impressa em 4x1 cores (fundo preto para evitar transparência). Estrutura metálica backdrop expansível em alumínio magnética (spiderwall). Régua para instalação (trava e fixação das chapas) da estrutura do painel. Chapas com fixação magnética e impressão digital face simples, com laminação protetora fosca. Impressão deve respeitar o guia da marca em relação aos códigos decore. Case rígido com rodas para transporte do painel.	Unidade	6	1	R\$ 970,00	R\$ 5.820,00
29	630081	CAMISSETAS - branca de malha de algodão fio 30 penteado, com impressão em serigrafia frente e costas (colorido), manga curta, colarinho redondo, tamanhos P, M, G e GG. As quantidades de cada tamanho serão enviadas pelo CRMV no momento do pedido. As camisetas deverão ser enviadas passada e embaladas individualmente.	Dezena	15	5	R\$ 492,00	R\$ 7.380,00
30	632558	CAPACHO PERSONALIZADO TIPO CLEANKAP - (tamanho 90cm x 150cm) Produzido em material de alta qualidade e base antiderrapante, estilo cleankap. Impressão digital em cores vivas, utilizando sistema para reprodução fiel de logotipos.	Unidade	15	2	R\$ 279,00	R\$ 4.185,00
31	600917	CAPACHO PERSONALIZADO TIPO CLEANKAP - (tamanho 120cm x 180cm) Produzido em material de alta qualidade e base antiderrapante, estilo cleankap. Impressão digital em cores vivas, utilizando sistema para reprodução fiel de logotipos.	Unidade	10	1	R\$ 400,26	R\$ 4.002,60
32	606225	PLACA DE HOMENAGEM PEQUENA - Material em aço inox fosco, tamanho 10cm x 15cm (A x L), com gravação em impressão digital 4x0 cores, acompanhado de estojo aveludado e berço na cor preta para homenagens.	Unidade	60	5	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
33	618627	PLACA DE HOMENAGEM MÉDIA - Material em aço inox fosco, tamanho 20cm x 25cm (A x L), com gravação em impressão digital 4x0 cores, acompanhado de estojo	Unidade	60	5	R\$ 289,00	R\$ 17.340,00

		aveludado e berço na cor preta para homenagens.					
34	621450	AGENDA PERSONALIZADA - Capa impressa em 4x0 cores, couché brilho 150g/m2. Miolo de 352 páginas, impressão em couché fosco 75g/m2. Rígido impresso e encadernação com espiral wire-o. Folhas datadas com o ano vigente, a partir de 2025. Tamanho 21,5cm x 15cm (A x L), no formato fechado. O material deve vir embalado individualmente em proteção shrink.	Centena	4	1	R\$ 6.731,00	R\$ 26.924,00
35	621447	CALENDÁRIO DE MESA - Base: 15cm x 21cm x 10cm (A x L x P), 4x0 cores, Kraft 240g/m2, com vincos. Miolo – 21cm x 15cm (L x A), 6 folhas (12 páginas), com 4x4 cores, Kraft 140g/m2. Corte, refile e acabamento. O calendário deve vir montado, trazer informações do ano vigente (a partir de 2026), com a base dobrada e com espiral tipo wire-o, embalado individualmente com proteção shrink.	Centena	3	1	R\$ 144,00	R\$ 432,00
36	445533	CADERNO ESPIRAL - Caderno espiral 21x15cm, Padrão A com 100 folhas pautadas, Laminação BOPP brilho; Tipo de Encadernação: Wire-o, Tipo de Capa: Capa Dura, 100 folhas(200páginas); Cor do miolo: Pauta PB, Tipo de miolo: Miolo em papel sulfite 75g, Medida: 15,5x21,7x2,5cm. Peso aproximado 400g.	Centena	2	1	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
39	625434	ADESIVO PERSONALIZADO PARA ENVELOPAMENTO DE PORTAS DE ELEVADORES - Envio de até duas artes diferentes por pedido mínimo em formato PDF. Porta pavimento no tamanho total de 210cm x 80cm (A x L), dividida em duas folhas de 210cm x 39,5cm (A x L) e 210cm x 40,5cm (A x L). Impressão em vinil com laminação fosca, 4x1 cores, com fundo preto para evitar transparência. Serviço de instalação e remoção dos adesivos a critério do CRMV ou quando houver outro previamente aplicado no local, sem custo adicional ao CRMV, englobando mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários.	Unidade	2	1	R\$ 487,00	R\$ 974,00
41	300289	PASTA PERSONALIZADA PARA CERTIFICADO - Papel triplex 250g/m2, 4x0 cores. Tamanho aberto 49,9cm x 38cm (A x L) e fechado 23,7cm x 33cm(A x L). Acabamento em laminação fosca, corte especial, vinco e colagem das dobras internas.	Dezena	20	10	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
42	631041	TOTEN FRENTE E VERSO COM BASE - Lâmina de MDF 15mm adesivada frente e verso, em impressão digital com laminação fosca + base retangular em MDF, separada com acabamento em preto ou branco, a critério do CRMV. Impressão 4 x 1 cores, com fundo preto para evitar transparência. Produção, corte, acabamento e montagem. Tamanho total com a base 200cm x 80cm (A x L).	Unidade	10	1	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
43	619397	BOTTON AMERICANO - Diâmetro de 3,5cm, 1 face, 4x0 cores, em couché fosco 115g/m2, corte especial.	Centena	40	1	R\$ 629,00	R\$ 25.160,00
44	624019	CHAPÉU PERSONALIZADO - Chapéus fabricados em juta de fibra de bambu, com faixa personalizada, tela trançada, carneira elástica e aba reta Tamanhos Diversos (P, M, G).	Centena	10	1	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
45	624319	BONÉ PERSONALIZADO - Bonés personalizados confeccionados em tecido resistente (sarja ou microfibra premium), com seis gomos estruturados, pala curva reforçada, ilhós bordados para ventilação, botão superior revestido, costura aparente em pesponto, ajuste posterior em fecho metálico ou velcro, e aplicação da identidade visual por meio de bordado computadorizado ou serigrafia. Disponíveis em múltiplas combinações de cores institucionais, com acabamento durável e estética profissional, adequados para padronização institucional, uniformização de equipes e utilização em eventos externos.	Centena	10	1	R\$ 3.495,00	R\$ 34.950,00
		WISEIRA PERSONALIZADA - Viseiras personalizadas confeccionadas em tecido leve e respirável (Dry Fit,					

46	607248	microfibra ou poliéster), com faixa frontal estruturada para aplicação da identidade visual por bordado ou estampa serigráfica, pala curva rígida com acabamento reforçado, e fecho posterior ajustável em velcro ou elástico. Produto desenvolvido para uso em ambientes externos, proporcionando proteção solar, conforto térmico e padronização institucional, disponível em cores variadas conforme identidade visual definida.	Centena	10	1	R\$ 2.599,00	R\$ 25.990,00
47	610173	COPO COM TAMPA - rosqueável feito em fibra de bambu. Cor clara. Capacidade de volume de 400 a 500ml. Impressão colorida 360°.	Centena	2	1	R\$ 1.594,00	R\$ 3.188,00
48	624275	GARRAFA TÉRMICA - Garrafa Térmica Personalizável em aço Inox e isolamento a vácuo, capacidade entre 800ml e 1100ml, interior revestido com aço inoxidável, líquido quente ou frio, tampa dupla, rosca com abertura isotérmica antivazamento, borracha de vedação e prendedor integrado. Dois tipos de abertura na tampa, uma com abertura larga e uma abertura com bico. Alça emborrachada de fácil manuseio e conforto. O inox escovado da base da base e tampa. Conservação Térmica aproximada: 7 horas gelado, 5 horas quentes.	Centena	2	1	R\$ 6.190,00	R\$ 12.380,00
49	610998	LEQUE VENTAROLA - 27x20cm, material Kraft 180g, colorido dos dois lados. Acabamento FACA padrão, personalizado dos dois lados.	Centena	20	10	R\$ 495,00	R\$ 9.900,00
50	610190	DESCANSO DE COPO - Descanso de Copo MDF com cortiça. Formato Redondo com diâmetro de 9cm. Espessura entre 3 e 5mm. Personalizado.	Centena	2	1	R\$ 549,00	R\$ 1.098,00
51	485922	MARCADOR DE PÁGINA - Personalizado: Formato: 20x5cm. Cores: 4x4, Material Couché Brilho 250g. Acabamento FACA Padrão.	Centena	40	10	R\$ 403,00	R\$ 16.120,00
52	359875	ADESIVO - em vinil brilhoso de alta qualidade e resolução, material totalmente a prova d'água, tamanho aproximado 7x7cm, cores:4x0, impressão só frente, corte especial redondo.	Centena	50	10	R\$ 760,00	R\$ 38.000,00
53	427913	CANETA METAL TOUCH - Caneta esferográfica Metal Touch: Acionador giratório, clipe metal, sistema antideslizante na parte inferior. Gravação da Logomarca a Laser. Cor da tinta AZUL. 1.00mm.	Centena	4	1	R\$ 1.075,00	R\$ 4.300,00
54	466971	BOLSA SACO DE NYLON - Bolsa Saco de nylon, com alças de fio náutico e acabamento interno em costura interlock. Tamanho do saco 34cm largura, 41cm altura; Personalizada com estampa 4x0 cores em transfer sublimático, personalização de até 28x20cm; Cor da mochila na paleta de cores da arte; Cor da alça na paleta de cores da arte; Comprimento da alça 60cm; Acabamento reforçado, Ilhós. Costuras resistentes.	Centena	10	5	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 555.891,60	

1.5.2.4 O quantitativo estimado para o CRMV-MA

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
1	352213	CARTÃO DE VISITA - Impresso 4,8 cm x 9cm (A x L), frente e verso, 4x4 cores, couché fosco e acabamento com laminação fosca.	Centena	13	1	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00
4	316306	CERTIFICADO PERSONALIZADO - Impresso formato A4, papel alto alvura, branco, 180g/m2, 4x0 cores. Acabamento de corte e refil.	Dezena	50	1	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
6	439776	CRACHÁ FUNCIONAL KIT - Crachá funcional kit completo, contendo cartão em PVC (5,4 cm x8,5cm, espessura 0,76 mm, orientação vertical) com foto digitalizada, dados variados, acabamento laminado e impressão 4x4; Porta-crachá em plástico rígido transparente (cristal) no formato vertical; cordão personalizado com	Dezena	2	1	R\$ 480,60	R\$ 961,20

		Identidade visual; e Roller clip retrátil para extensão e recolhimento automático, proporcionando maior praticidade no uso diário.					
8	625967	ENVELOPE SACO BRANCO PERSONALIZADO MÉDIO - Tamanho 229cm x 162cm (A x L), impressão offset 90g/m2, 4x0 cores.	Centena	10	1	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
9	459330	ENVELOPE SACO BRANCO PERSONALIZADO PEQUENO - Tamanho 229cm x 114cm (A x L), impressão offset 90g/m2, 4x0 cores.	Centena	10	1	R\$ 90,00	R\$ 900,00
12	630527	BLOCO DE RASCUNHO - 20 folhas brancas personalizadas, tamanho 20,5cm x 14,5cm (A x L). Miolo impressão offset, 75g/m2, 4x0 cores. Capa e contracapa em papel kraft 110g/m2.	Centena	5	1	R\$ 520,00	R\$ 2.600,00
15	458615	CONVITE - Tamanho A5, 21cm x 14,8cm (A x L). Impressão CMYK 4x4 cores, em papel couché fosco 210g/m2, com possibilidade de aplicação de hot stamping colorido e/ou metalizado. Corte e refil.	Dezena	6	1	R\$ 30,00	R\$ 180,00
17	471375	BLOCO DE RASCUNHO PERSONALIZADO - Blocos de 50 folhas brancas personalizadas, A5, offset com capa e contracapa 4x0.	Centena	3	1	R\$ 892,00	R\$ 2.676,00
24	414464	BANNER COM TRIPÊ - Impressão colorida digital CMYK em lona vinílica, com laminação fosca 4x0 cores, com fundo preto para evitar transparência. Tamanho 120cm x 90cm (A x L). Acabamento com cordão de nylon e bastão de madeira nas partes superior e inferior. O banner deverá vir acompanhado de tripé, ambos ensacados em tecido.	Unidade	2	2	R\$ 87,50	R\$ 175,00
25	478158	BANNER ROLL UP - 200cm X 100cm (A x L) Impressão colorida digital CMYK em lona vinílica, com laminação fosca 4x1 cores, com fundo preto para evitar transparência. Inclusa prova, corte, acabamento e case de tecido preto com alça.	Unidade	2	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
27	608549	WIND BANNER - Bandeira Personalizada 60x150cm, Alta definição e cores mais vibrantes. Haste de ferro galvanizado 60x200cm, parede 1,25mm. Reforço na ponta para evitar rasgue. Sapata de plástico para completar com água ou areia, diâmetro 50cm, Capacidade de suportar rajadas de vento de até 29km/h. Tecido 100% poliéster acetinado, Dupla Face.	Unidade	2	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
28	632020	PAINEL PANTOGRÁFICO / BACKDROP - Painéis pantográficos/backdrop portáteis retos, no tamanho 200cm x 230cm (A x L), com arte impressa em 4x1 cores (fundo preto para evitar transparência). Estrutura metálica backdrop expansível em alumínio magnética (spiderwall). Régua para instalação (trava e fixação das chapas) da estrutura do painel. Chapas com fixação magnética e impressão digital face simples, com laminação protetora fosca. Impressão deve respeitar o guia da marca em relação aos códigos decore. Case rígido com rodas para transporte do painel.	Unidade	1	1	R\$ 970,00	R\$ 970,00
31	600917	CAPACHO PERSONALIZADO TIPO CLEANKAP - (tamanho 120cm x 180cm) Produzido em material de alta qualidade e base antiderrapante, estilo cleankap. Impressão digital em cores vivas, utilizando sistema para reprodução fiel de logotipos.	Unidade	1	1	R\$ 400,26	R\$ 400,26
34	621450	AGENDA PERSONALIZADA - Capa impressa em 4x0 cores, couché brilho 150g/m2. Miolo de 352 páginas, impressão em couché fosco 75g/m2. Rígido impresso e encadernação com espiral wire-o. Folhas datadas com o ano vigente, a partir de 2025. Tamanho 21,5cm x 15cm (A x L), no formato fechado. O material deve vir embalado individualmente em proteção shrink.	Centena	1	1	R\$ 6.731,00	R\$ 6.731,00
		CALENDÁRIO DE MESA - Base: 15cm x 21cm x 10cm (A x L x P), 4x0 cores, Kraft 240g/m2, com vincos. Miolo - 21cm x 15cm (L x A), 6 folhas (12 páginas), com 4x4					

35	621447	cores, Kraft 140g/m2. Corte, refile e acabamento. O calendário deve vir montado, trazer informações do ano vigente (a partir de 2026), com a base dobrada e com espiral tipo wire-o, embalado individualmente com proteção shrink.	Centena	3	1	R\$ 144,00	R\$ 432,00
40	456322	PASTA PERSONALIZADA COM ELÁSTICO - Papel supremo 300g/m2, 4x0 cores. Tamanho aberto 60cm x 46cm (A x L) e fechado 23,7cm x 34cm (Ax L). Acabamento corte/vinco, plastificação brilho, elástico preto com aproximadamente 37cm de comprimento e com rebite nas pontas.	Centena	5	1	R\$ 530,00	R\$ 2.650,00
42	631041	TOTEN FRENTE E VERSO COM BASE - Lâmina de MDF 15mm adesivada frente e verso, em impressão digital com laminação fosca + base retangular em MDF, separada com acabamento em preto ou branco, a critério do CRMV. Impressão 4 x 1 cores, com fundo preto para evitar transparência. Produção, corte, acabamento e montagem. Tamanho total com a base 200cm x 80cm (A x L).	Unidade	1	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
43	619397	BOTTON AMERICANO - Diâmetro de 3,5cm, 1 face, 4x0 cores, em couché fosco 115g/m2, corte especial.	Centena	6	1	R\$ 629,00	R\$ 3.774,00
44	624019	CHAPÉU PERSONALIZADO - Chapéus fabricados em juta de fibra de bambu, com faixa personalizada, tela trançada, carneira elástica e aba reta Tamanhos Diversos (P, M, G).	Centena	2	1	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
45	624319	BONÉ PERSONALIZADO - Bonés personalizados confeccionados em tecido resistente (sarja ou microfibra premium), com seis gomos estruturados, pala curva reforçada, ilhós bordados para ventilação, botão superior revestido, costura aparente em pesponto, ajuste posterior em fecho metálico ou velcro, e aplicação da identidade visual por meio de bordado computadorizado ou serigrafia. Disponíveis em múltiplas combinações de cores institucionais, com acabamento durável e estética profissional, adequados para padronização institucional, uniformização de equipes e utilização em eventos externos.	Centena	2	1	R\$ 3.495,00	6.990,00
48	624275	GARRAFA TÉRMICA - Garrafa Térmica Personalizável em aço Inox e isolamento a vácuo, capacidade entre 800ml e 1100ml, interior revestido com aço inoxidável, líquido quente ou frio, tampa dupla, rosca com abertura isotérmica antivazamento, borracha de vedação e prendedor integrado. Dois tipos de abertura na tampa, uma com abertura larga e uma abertura com bico. Alça emborrachada de fácil manuseio e conforto. O inox escovado da base da base e tampa. Conservação Térmica aproximada: 7 horas gelado, 5 horas quentes.	Centena	1	1	R\$ 6.190,00	R\$ 6.190,00
52	359875	ADESIVO - em vinil brilhoso de alta qualidade e resolução, material totalmente a prova d'água, tamanho aproximado 7x7cm, cores:4x0, impressão só frente, corte especial redondo.	Centena	10	1	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00
54	466971	BOLSA SACO DE NYLON - Bolsa Saco de nylon, com alças de fio náutico e acabamento interno em costura interlock. Tamanho do saco 34cm largura, 41cm altura; Personalizada com estampa 4x0 cores em transfer sublimático, personalização de até 28x20cm;Cor da mochila na paleta de cores da arte; Cor da alça na paleta de cores da arte; Comprimento da alça 60cm; Acabamento reforçado, Ilhós. Costuras resistentes.	Centena	3	1	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 67.329,46	

1.5.2.5 O quantitativo estimado para o CRMV-RR

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
		CARTAZ TAMANHO A4 - Impressão 4x0, papel					

3	450244	couchê brilho 150g/m2 brilho.	Dezena	2	1	R\$ 54,20	R\$ 108,40
6	439776	CRACHÁ FUNCIONAL KIT - Crachá funcional kit completo, contendo cartão em PVC (5,4 cm x8, 5cm, espessura 0,76 mm, orientação vertical) com foto digitalizada, dados variados, acabamento laminado e impressão 4x4; Porta-crachá em plástico rígido transparente (cristal) no formato vertical; cordão personalizado com identidade visual; e Roller clip retrátil para extensão e recolhimento automático, proporcionando maior praticidade no uso diário.	Dezena	1	1	R\$ 480,60	R\$ 480,00
7	625680	ENVELOPE SACO BRANCO PERSONALIZADO GRANDE - Tamanho 353cm x 250cm (A x L), impressão offset 90g/m2, 4x0 cores.	Centena	3	1	R\$ 185,00	R\$ 555,00
24	414464	BANNER COM TRIPÉ - Impressão colorida digital CMYK em lona vinílica, com laminação fosca 4x0 cores, com fundo preto para evitar transparência. Tamanho 120cm x 90cm (A x L). Acabamento com cordão de nylon e bastão de madeira nas partes superior e inferior. O banner deverá vir acompanhado de tripé, ambos ensacados em tecido.	Unidade	1	1	R\$ 87,50	R\$ 87,50
28	632020	PAINEL PANTOGRÁFICO / BACKDROP - Painéis pantográficos/backdrop portáteis retos, no tamanho 200cm x230cm (A x L), com arte impressa em 4x1 cores (fundo preto para evitar transparência). Estrutura metálica backdrop expansível em alumínio magnética (spiderwall). Réguas para instalação (trava e fixação das chapas) da estrutura do painel. Chapas com fixação magnética e impressão digital face simples, com laminação protetora fosca. Impressão deve respeitar o guia da marca em relação aos códigos decores. Case rígido com rodas para transporte do painel.	Unidade	1	1	R\$ 970,00	R\$ 970,00
29	630081	CAMISSETAS - branca de malha de algodão fio 30 penteado, com impressão em serigrafia frente e costas (colorido), manga curta, colarinho redondo, tamanhos P, M, G e GG. As quantidades de cada tamanho serão enviadas pelo CRMV no momento do pedido. As camisetas deverão ser enviadas passada e embaladas individualmente.	Dezena	2	1	R\$ 492,00	R\$ 984,00
30	632558	CAPACHO PERSONALIZADO TIPO CLEANKAP - (tamanho 90cmx 150cm) Produzido em material de alta qualidade e base antiderrapante, estilo cleankap. Impressão digital em cores vivas, utilizando sistema para reprodução fiel de logotipos.	Unidade	1	1	R\$ 279,00	R\$ 279,00
33	618627	PLACA DE HOMENAGEM MÉDIA - Material em aço inox fosco, tamanho 20cm x 25cm (A x L), com gravação em impressão digital 4x0 cores, acompanhado de estojo aveludado e berço na cor preta para homenagens.	Unidade	5	1	R\$ 289,00	R\$ 1.445,00
35	621447	CALENDÁRIO DE MESA - Base: 15cm x 21cm x 10cm (A x L x P), 4x0 cores, Kraft 240g/m2, com vincos. Miolo – 21cm x 15cm (L x A), 6 folhas (12 páginas), com 4x4 cores, Kraft 140g/m2. Corte, refile e acabamento. O calendário deve vir montado, trazer informações do ano vigente (a partir de 2026), com a base dobrada e com espiral tipo wire-o, embalado individualmente com proteção shrink.	Centena	3	1	R\$ 144,00	R\$ 432,00
41	300289	PASTA PERSONALIZADA PARA CERTIFICADO - Papel triplex 250g/m2, 4x0 cores. Tamanho aberto 49,9cm x 38cm (A x L) e fechado 23,7cm x 33cm(A x L). Acabamento em laminação fosca, corte especial, vinco e colagem das dobras internas.	Dezena	5	1	R\$ 190,00	R\$ 950,00

VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 6.290,90
----------------------	--	--------------

1.5.2.6 O quantitativo estimado para o CRMV-ES

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
6	439776	CRACHÁ FUNCIONAL KIT - Crachá funcional kit completo, contendo cartão em PVC (5,4 cm x8,5cm, espessura 0,76 mm, orientação vertical) com foto digitalizada, dados variados, acabamento laminado e impressão 4x4;Porta-crachá em plástico rígido transparente (cristal) no formato vertical; cordão personalizado com identidade visual; e Roller clip retrátil para extensão e recolhimento automático, proporcionando maior praticidade no uso diário.	Dezena	2	2	R\$ 480,60	R\$ 961,20
10	630675	FOLDER - Tamanho fechado 21cm x 10cm (A x L) e aberto 21cm x 30cm (A x L), 4x4 cores, 6 faces, papel couché 120g/m2. Acabamento, corte e refile, dobra tipo carteira (2 vincos e 2 dobras).	Centena	20	10	R\$ 101,00	R\$ 2.020,00
12	630527	BLOCO DE RASCUNHO - 20 folhas brancas personalizadas, tamanho 20,5cm x 14,5cm (A x L). Miolo impressão offset, 75g/m2, 4x0 cores. Capa e contracapa em papel kraft 110g/m2.	Centena	10	5	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00
18	456247	CARTÃO PARA ENVIO DE CÉDULA PROFISSIONAL - Material impresso em papel A5, dobrado ao meio (dobra central) resultando no tamanho final 148x210mm. Capa Frente: Logotipo da instituição, mensagem de boas-vindas ou parabenização. Verso Capa: espaço para selo, assinatura e frase pequena inspiradora. Parte interna aberta: Lado esquerdo mensagem institucional. Lado direito área para fixação do cartão ou cédula, com recorte, adesivo ou cantoneiras. Rodapé: Informações de contatos e de redes sociais.	Centena	30	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
40	456322	PASTA PERSONALIZADA COM ELÁSTICO - Papel supremo 300g/m2, 4x0 cores. Tamanho aberto 60cm x 46cm (A x L) e fechado 23,7cm x 34cm (Ax L). Acabamento corte/vinco, plastificação brilho, elástico preto com aproximadamente 37cm de comprimento e com rebite nas pontas.	Centena	6	3	R\$ 530,00	R\$ 3.180,00
41	300289	PASTA PERSONALIZADA PARA CERTIFICADO - Papel triplex 250g/m2, 4x0 cores. Tamanho aberto 49,9cm x 38cm (A x L) e fechado 23,7cm x 33cm(A x L). Acabamento em laminação fosca, corte especial, vinco e colagem das dobras internas.	Dezena	40	20	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
47	610173	COPO COM TAMPA - rosqueável feito em fibra de bambu. Cor clara. Capacidade de volume de 400 a 500ml. Impressão colorida 360°.	Centena	1	1	R\$ 1.594,00	R\$ 1.594,00
52	359875	ADESIVO - em vinil brilhoso de alta qualidade e resolução, material totalmente a prova d’água, tamanho aproximado 7x7cm, cores:4x0, impressão só frente, corte especial redondo.	Centena	5	5	R\$ 760,00	R\$ 3.800,00
53	427913	CANETA METAL TOUCH - Caneta esferográfica Metal Touch: Acionador giratório, clipe metal, sistema antideslizante na parte inferior. Gravação da Logomarca a Laser. Cor da tinta AZUL. 1.00mm.	Centena	2	2	R\$ 1.075,00	R\$ 2.150,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 29.445,20	

1.5.2.7 O quantitativo estimado para o CRMV-AP

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
		CARTÃO DE VISITA - Impresso 4,8 cm x 9cm (A x L),					

1	352213	frente e verso, 4x4 cores, couché fosco e acabamento com laminação fosca.	Centena	1	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
2	625041	CARTAZ TAMANHO A2 - Impressão 4x0, papel couché brilho 150g/m2 brilho e dobra ao meio.	Dezena	1	1	R\$ 128,50	R\$ 128,50
3	450244	CARTAZ TAMANHO A4 - Impressão 4x0, papel couché brilho 150g/m2 brilho.	Dezena	2	2	R\$ 54,20	R\$ 108,40
10	630675	FOLDER - Tamanho fechado 21cm x 10cm (A x L) e aberto 21cm x 30cm (A x L), 4x4 cores, 6 faces, papel couché 120g/m2. Acabamento, corte e refil, dobra tipo carteira (2 vincos e 2 dobras).	Centena	1	1	R\$ 101,00	R\$ 101,00
24	414464	BANNER COM TRIPÉ - Impressão colorida digital CMYK em lona vinílica, com laminação fosca 4x0 cores, com fundo preto para evitar transparência. Tamanho 120cm x 90cm (A x L). Acabamento com cordão de nylon e bastão de madeira nas partes superior e inferior. O banner deverá vir acompanhado de tripé, ambos ensacados em tecido.	Unidade	6	3	R\$ 87,50	R\$ 525,00
28	632020	PAINEL PANTOGRÁFICO / BACKDROP - Painéis pantográficos/backdrop portáteis retos, no tamanho 200cm x230cm (A x L), com arte impressa em 4x1 cores (fundo preto para evitar transparência). Estrutura metálica backdrop expansível em alumínio magnética (spiderwall). Régua para instalação (trava e fixação das chapas) da estrutura do painel. Chapas com fixação magnética e impressão digital face simples, com laminação protetora fosca. Impressão deve respeitar o guia da marca em relação aos códigos decores. Case rígido com rodas para transporte do painel.	Unidade	1	1	R\$ 970,00	R\$ 970,00
30	632558	CAPACHO PERSONALIZADO TIPO CLEANKAP - (tamanho 90cmx 150cm) Produzido em material de alta qualidade e base antiderrapante, estilo cleankap. Impressão digital em cores vivas, utilizando sistema para reprodução fiel de logotipos.	Unidade	1	1	R\$ 279,00	R\$ 279,00
32	606225	PLACA DE HOMENAGEM PEQUENA - Material em aço inox fosco, tamanho 10cm x 15cm (A x L), com gravação em impressão digital 4x0 cores, acompanhado de estojo aveludado e berço na cor preta para homenagens.	Unidade	6	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
49	610998	LEQUE VENTAROLA - 27x20cm, material Kraft 180g, colorido dos dois lados. Acabamento FACA padrão, personalizado dos dois lados.	Centena	2	1	R\$ 495,00	R\$ 990,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 4.181,90	

1.5.2.8 O quantitativo estimado para o CRMV-SE

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
1	352213	CARTÃO DE VISITA - Impresso 4,8 cm x 9cm (A x L), frente e verso, 4x4 cores, couché fosco e acabamento com laminação fosca.	Centena	5	2	R\$ 120,00	R\$ 600,00
12	630527	BLOCO DE RASCUNHO - 20 folhas brancas personalizadas, tamanho 20,5cm x 14,5cm (A x L). Miolo impressão offset, 75g/m2, 4x0 cores. Capa e contracapa em papel kraft 110g/m2.	Centena	10	3	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00
53	427913	CANETA METAL TOUCH - Caneta esferográfica Metal Touch: Acionador giratório, clipe metal, sistema antideslizante na parte inferior. Gravação da Logomarca a Laser. Cor da tinta AZUL. 1.00mm.	Centena	5	2	R\$ 1.075,00	R\$ 5.375,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 11.175,00	

1.5.2.9 O quantitativo estimado para o CRMV-GO

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
		CRACHÁ FUNCIONAL KIT - Crachá funcional kit					

6	439776	completo, contendo cartão em PVC (5,4 cm x 8,5cm, espessura 0,76 mm, orientação vertical) com foto digitalizada, dados variados, acabamento laminado e impressão 4x4; Porta-crachá em plástico rígido transparente (cristal) no formato vertical; cordão personalizado com identidade visual; e Roller clip retrátil para extensão e recolhimento automático, proporcionando maior praticidade no uso diário.	Dezena	10	5	R\$ 480,60	R\$ 4.806,00
9	459330	ENVELOPE SACO BRANCO PERSONALIZADO PEQUENO - Tamanho 229cm x 114cm (A x L), impressão offset 90g/m2, 4x0 cores.	Centena	50	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 9.306,00	

1.5.2.10 O quantitativo estimado para o CRMV-MS

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
1	352213	CARTÃO DE VISITA - Impresso 4,8 cm x 9cm (A x L), frente e verso, 4x4 cores, couché fosco e acabamento com laminação fosca.	Centena	3	1	R\$ 120,00	R\$ 360,00
2	625041	CARTAZ TAMANHO A2 - Impressão 4x0, papel couché brilho 150g/m2 brilho e dobra ao meio.	Dezena	7	1	R\$ 128,50	R\$ 899,50
3	450244	CARTAZ TAMANHO A4 - Impressão 4x0, papel couché brilho 150g/m2 brilho.	Dezena	6	1	R\$ 54,20	R\$ 325,20
4	316306	CERTIFICADO PERSONALIZADO - Impresso formato A4, papel alto alvura, branco, 180g/m2, 4x0 cores. Acabamento de corte e refile.	Dezena	10	1	R\$ 39,00	R\$ 390,00
6	439776	CRACHÁ FUNCIONAL KIT - Crachá funcional kit completo, contendo cartão em PVC (5,4 cm x 8,5cm, espessura 0,76 mm, orientação vertical) com foto digitalizada, dados variados, acabamento laminado e impressão 4x4; Porta-crachá em plástico rígido transparente (cristal) no formato vertical; cordão personalizado com identidade visual; e Roller clip retrátil para extensão e recolhimento automático, proporcionando maior praticidade no uso diário.	Dezena	3	1	R\$ 480,60	R\$ 1.441,80
7	625680	ENVELOPE SACO BRANCO PERSONALIZADO GRANDE - Tamanho 353cm x 250cm (A x L), impressão offset 90g/m2, 4x0 cores.	Centena	1	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
8	625967	ENVELOPE SACO BRANCO PERSONALIZADO MÉDIO - Tamanho 229cm x 162cm (A x L), impressão offset 90g/m2, 4x0 cores.	Centena	1	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
9	459330	ENVELOPE SACO BRANCO PERSONALIZADO PEQUENO - Tamanho 229cm x 114cm (A x L), impressão offset 90g/m2, 4x0 cores.	Centena	1	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
10	630675	FOLDER - Tamanho fechado 21cm x 10cm (A x L) e aberto 21cm x 30cm (A x L), 4x4 cores, 6 faces, papel couché 120g/m2. Acabamento, corte e refile, dobra tipo carteira (2 vincos e 2 dobras).	Centena	3	1	R\$ 101,00	R\$ 303,00
11	624069	FOLHETO A5 - Formato 20,5cm x 14,5cm (A x L). Impressão: 4x4 cores. Papel Couchê Brilho 90g/m2. O CRMV poderá enviar para o fornecedor até duas artes diferentes por pedido mínimo em formato PDF. Corte, refile e acabamento. Os folhetos devem vir embalados com proteção shrink, em pacotes de 100 unidades.	Centena	5	1	R\$ 85,00	R\$ 425,00
12	630527	BLOCO DE RASCUNHO - 20 folhas brancas personalizadas, tamanho 20,5cm x 14,5cm (A x L). Miolo impressão offset, 75g/m2, 4x0 cores. Capa e contracapa em papel kraft 110g/m2.	Centena	5	1	R\$ 520,00	R\$ 2.600,00
13	608542	PAPEL TIMBRADO - Tamanho A4, 29,7cm x 21cm (A x L), impressão Offset 90g/m2, frente, 4x0 cores, refile.	Centena	5	1	R\$ 60,00	R\$ 300,00
14	461504	PROGRAMAÇÃO DE EVENTO FRENTE E VERSO - Tamanho A4, 29,7cm x 21cm (A x L). Impressão 4x4 cores, três folhas frente e verso em couché fosco 115g	Centena	2	1	R\$ 120,00	R\$ 240,00

		/m2. Acabamento grampo, corte e refil.					
15	458615	CONVITE - Tamanho A5, 21cm x 14,8cm (A x L). Impressão CMYK 4x4 cores, em papel couché fosco 210g/m2, com possibilidade de aplicação de hot stamping colorido e/ou metalizado. Corte e refil.	Dezena	20	1	R\$ 30,00	R\$ 600,00
17	471375	BLOCO DE RASCUNHO PERSONALIZADO - Blocos de 50 folhas brancas personalizadas, A5, offset com capa e contracapa 4x0.	Centena	1	1	R\$ 892,00	R\$ 892,00
18	456247	CARTÃO PARA ENVIO DE CÉDULA PROFISSIONAL - Material impresso em papel A5, dobrado ao meio (dobra central) resultando no tamanho final 148x210mm. Capa Frente: Logotipo da instituição, mensagem de boas-vindas ou parabenização. Verso Capa: espaço para selo, assinatura e frase pequena inspiradora. Parte interna aberta: Lado esquerdo mensagem institucional. Lado direito área para fixação do cartão ou cédula, com recorte, adesivo ou cantoneiras. Rodapé: Informações de contatos e de redes sociais.	Centena	5	1	R\$ 98,00	R\$ 490,00
19	611000	MANUAIS - Até 500 páginas + capas. Capa com orelha, tamanho aberto 21cm x 42cm (A x L) e tamanho fechado 21cm x 14cm (A x L), em papel cartão supremo 250 g/m², 4x0 cores, lombada quadrada. Miolo em impressão offset 75g/m², 4x4 cores. Acabamento com laminação brilho na capa (duas faces), dobras, colado e costurado. Os manuais devem ser entregues embalados individualmente com proteção shrink.	Dezena	2	1	R\$ 350,00	R\$ 700,00
20	485914	CARTILHA COM 20 PÁGINAS - 20 páginas + capas. Formato fechado 15cm x 21cm (A x L) e aberto 15cm x 42cm (A x L). Acabamento com uma dobra, dois grampos, lombada canoa, corte reto e refil. Capa em papel couché fosco 170g/m2, com verniz de reserva, 4x4cores. Miolo em papel jornal 75 g/m2, 4x4 cores.	Centena	2	1	R\$ 1.560,00	R\$ 3.120,00
22	630709	RELATÓRIO DE GESTÃO - Número de páginas – até 200 (duzentas) páginas + capas. Periodicidade – 1 edição especial trianual. Miolo – couché fosco 115g/m2. Capa – couché fosco 210g/m2, com laminação soft touch. Tamanho aberto 28cm x 42cm (A x L) e fechado 28cm x 21cm (A x L). Acabamento lombada quadrada, costurado e colado, com laminação soft touch, 4 x 4 cores.	Dezena	2	1	R\$ 1.260,00	R\$ 2.520,00
24	414464	BANNER COM TRIPIÉ - Impressão colorida digital CMYK em lona vinílica, com laminação fosca 4x0 cores, com fundo preto para evitar transparência. Tamanho 120cm x 90cm (A x L). Acabamento com cordão de nylon e bastão de madeira nas partes superior e inferior. O banner deverá vir acompanhado de tripé, ambos ensacados em tecido.	Unidade	10	1	R\$ 87,50	R\$ 875,00
25	478158	BANNER ROLL UP - 200cm X 100cm (A x L) Impressão colorida digital CMYK em lona vinílica, com laminação fosca 4x1 cores, com fundo preto para evitar transparência. Inclusa prova, corte, acabamento e case de tecido preto com alça.	Unidade	10	1	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
27	608549	WIND BANNER - Bandeira Personalizada 60x150cm, Alta definição e cores mais vibrantes. Haste de ferro galvanizado 60x200cm, parede 1,25mm. Reforço na ponta para evitar rasgue. Sapata de plástico para completar com água ou areia, diâmetro 50cm, Capacidade de suportar rajadas de vento de até29km/h. Tecido 100% poliéster acetinado, Dupla Face.	Unidade	10	1	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
28	632020	PAINEL PANTOGRÁFICO / BACKDROP - Painéis pantográficos/backdrop portáteis retos, no tamanho 200cm x230cm (A x L), com arte impressa em 4x1 cores (fundo preto para evitar transparência). Estrutura metálica backdrop expansível em alumínio magnética (spiderwall). Régua para instalação (trava e fixação das	Unidade	2	1	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00

		chapas) da estrutura do painel. Chapas com fixação magnética e impressão digital face simples, com laminação protetora fosca. Impressão deve respeitar o guia da marca em relação aos códigos decores. Case rígido com rodas para transporte do painel.					
29	630081	CAMISETAS - branca de malha de algodão fio 30 penteado, com impressão em serigrafia frente e costas (colorido), manga curta, colarinho redondo, tamanhos P, M, G e GG. As quantidades de cada tamanho serão enviadas pelo CRMV no momento do pedido. As camisetas deverão ser enviadas passada e embaladas individualmente.	Dezena	10	1	R\$ 492,00	R\$ 4.920,00
30	632558	CAPACHO PERSONALIZADO TIPO CLEANKAP - (tamanho 90cmx 150cm) Produzido em material de alta qualidade e base antiderrapante, estilo cleankap. Impressão digital em cores vivas, utilizando sistema para reprodução fiel de logotipos.	Unidade	2	1	R\$ 279,00	R\$ 558,00
31	600917	CAPACHO PERSONALIZADO TIPO CLEANKAP - (tamanho 120cm x 180cm) Produzido em material de alta qualidade e base antiderrapante, estilo cleankap. Impressão digital em cores vivas, utilizando sistema para reprodução fiel de logotipos.	Unidade	2	1	R\$ 400,26	R\$ 800,52
32	606225	PLACA DE HOMENAGEM PEQUENA - Material em aço inox fosco, tamanho 10cm x 15cm (A x L), com gravação em impressão digital 4x0 cores, acompanhado de estojo aveludado e berço na cor preta para homenagens.	Unidade	20	1	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
33	618627	PLACA DE HOMENAGEM MÉDIA - Material em aço inox fosco, tamanho 20cm x 25cm (A x L), com gravação em impressão digital 4x0 cores, acompanhado de estojo aveludado e berço na cor preta para homenagens.	Unidade	4	1	R\$ 289,00	R\$ 1.156,00
35	621447	CALENDÁRIO DE MESA - Base: 15cm x 21cm x 10cm (A x L x P), 4x0 cores, Kraft 240g/m2, com vincos. Miolo – 21cm x 15cm (L x A), 6 folhas (12 páginas), com 4x4 cores, Kraft 140g/m2. Corte, refile e acabamento. O calendário deve vir montado, trazer informações do ano vigente (a partir de 2026), com a base dobrada e com espiral tipo wire-o, embalado individualmente com proteção shrink.	Centena	2	1	R\$ 144,00	R\$ 288,00
36	445533	CADERNO ESPIRAL - Caderno espiral 21x15cm, Padrão A com 100 folhas pautadas, Laminação BOPP brilho; Tipo de Encadernação: Wire-o, Tipo de Capa: Capa Dura, 100 folhas(200páginas); Cor do miolo: Pauta PB, Tipo de miolo: Miolo em papel sulfite 75g, Medida: 15,5x21,7x2, 5cm. Peso aproximado 400g.	Centena	1	1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
40	456322	PASTA PERSONALIZADA COM ELÁSTICO - Papel supremo 300g/m2, 4x0 cores. Tamanho aberto 60cm x 46cm (A x L) e fechado 23,7cm x 34cm (Ax L). Acabamento corte/vinco, plastificação brilho, elástico preto com aproximadamente 37cm de comprimento e com rebite nas pontas.	Centena	1	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
41	300289	PASTA PERSONALIZADA PARA CERTIFICADO - Papel triplex 250g/m2, 4x0 cores. Tamanho aberto 49,9cm x 38cm (A x L) e fechado 23,7cm x 33cm(A x L). Acabamento em laminação fosca, corte especial, vinco e colagem das dobras internas.	Dezena	2	1	R\$ 190,00	R\$ 380,00
42	631041	TOTEN FRENTE E VERSO COM BASE - Lâmina de MDF 15mm adesivada frente e verso, em impressão digital com laminação fosca + base retangular em MDF, separada com acabamento em preto ou branco, a critério do CRMV. Impressão 4 x 1 cores, com fundo preto para evitar transparência. Produção, corte, acabamento e montagem. Tamanho total com a base 200cm x 80cm (A x L).	Unidade	2	1	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00

43	619397	BOTTON AMERICANO - Diâmetro de 3,5cm, 1 face, 4x0 cores, em couché fosco 115g/m2, corte especial.	Centena	2	1	R\$ 629,00	R\$ 1.258,00
45	624319	BONÉ PERSONALIZADO - Bonés personalizados confeccionados em tecido resistente (sarja ou microfibr premium), com seis gomos estruturados, pala curva reforçada, ilhós bordados para ventilação, botão superior revestido, costura aparente em pesponto, ajuste posterior em fecho metálico ou velcro, e aplicação da identidade visual por meio de bordado computadorizado ou serigrafia. Disponíveis em múltiplas combinações de cores institucionais, com acabamento durável e estética profissional, adequados para padronização institucional, uniformização de equipes e utilização em eventos externos.	Centena	1	1	R\$ 3.495,00	R\$ 3.495,00
47	610173	COPO COM TAMPA - rosqueável feito em fibra de bambu. Cor clara. Capacidade de volume de 400 a 500ml. Impressão colorida 360°.	Centena	1	1	R\$ 1.594,00	R\$ 1.594,00
52	359875	ADESIVO - em vinil brilhoso de alta qualidade e resolução, material totalmente a prova d'água, tamanho aproximado 7x7cm, cores:4x0, impressão só frente, corte especial redondo.	Centena	1	1	R\$ 760,00	R\$ 760,00
53	427913	CANETA METAL TOUCH - Caneta esferográfica Metal Touch: Acionador giratório, clipe metal, sistema antideslizante na parte inferior. Gravação da Logomarca a Laser. Cor da tinta AZUL. 1.00mm.	Centena	3	1	R\$ 1.075,00	R\$ 3.225,00
54	466971	BOLSA SACO DE NYLON - Bolsa Saco de nylon, com alças de fio náutico e acabamento interno em costura interlock. Tamanho do saco 34cm largura, 41cm altura; Personalizada com estampa 4x0 cores em transfer sublimático, personalização de até 28x20cm;Cor da mochila na paleta de cores da arte; Cor da alça na paleta de cores da arte; Comprimento da alça 60cm; Acabamento reforçado, Ilhós. Costuras resistentes.	Centena	1	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
							R\$ 56.856,02

1.5.2.11 O quantitativo estimado para o CRMV-MT

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
7	625680	ENVELOPE SACO BRANCO PERSONALIZADO GRANDE - Tamanho 353cm x 250cm (A x L), impressão offset 90g/m2, 4x0 cores.	Centena	1	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
8	625967	ENVELOPE SACO BRANCO PERSONALIZADO MÉDIO - Tamanho 229cm x 162cm (A x L), impressão offset 90g/m2, 4x0 cores.	Centena	10	5	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
10	630675	FOLDER - Tamanho fechado 21cm x 10cm (A x L) e aberto 21cm x 30cm (A x L), 4x4 cores, 6 faces, papel couché 120g/m2. Acabamento, corte e refile, dobra tipo carteira (2 vincos e 2 dobras).	Centena	10	2	R\$ 101,00	R\$ 1.010,00
11	624069	FOLHETO A5 - Formato 20,5cm x 14,5cm (A x L). Impressão: 4x4 cores. Papel Couchê Brilho 90g /m2. O CRMV poderá enviar para o fornecedor até duas artes diferentes por pedido mínimo em formato PDF. Corte, refile e acabamento. Os folhetos devem vir embalados com proteção shrink, em pacotes de 100 unidades.	Centena	10	2	R\$ 85,00	R\$ 850,00
12	630527	BLOCO DE RASCUNHO - 20 folhas brancas personalizadas, tamanho 20,5cm x 14,5cm (A x L). Miolo impressão offset, 75g/m2, 4x0 cores. Capa e contracapa em papel kraft 110g/m2.	Centena	20	2	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
		CARTÃO PARA ENVIO DE CÉDULA PROFISSIONAL - Material impresso em papel A5, dobrado ao meio (dobra central) resultando no					

18	456247	tamanho final 148x210mm. Capa Frente: Logotipo da instituição, mensagem de boas-vindas ou parabenização. Verso Capa: espaço para selo, assinatura e frase pequena inspiradora. Parte interna aberta: Lado esquerdo mensagem institucional. Lado direito área para fixação do cartão ou cédula, com recorte, adesivo ou cantoneiras. Rodapé: Informações de contatos e de redes sociais.	Centena	20	10	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
20	485914	CARTILHA COM 20 PÁGINAS - 20 páginas + capas. Formato fechado 15cm x 21cm (A x L) e aberto 15cm x 42cm (A x L). Acabamento com uma dobra, dois grampos, lombada canoa, corte reto e refile. Capa em papel couché fosco 170g/m2, com verniz de reserva, 4x4cores. Miolo em papel jornal 75 g/m2, 4x4 cores.	Centena	10	2	R\$ 1.560,00	R\$ 15.600,00
21	630992	CARTILHA COM 48 PÁGINAS - 48 páginas + capas. Formato fechado 15cm x 21cm (A x L) e aberto 15cm x 42cm (A x L). Acabamento com uma dobra, dois grampos, lombada canoa, corte reto e refile. Capa em papel couché fosco 250g/m2, com verniz de reserva, 4x4 cores. Miolo em papel jornal 90 g/m2, 4x4 cores.	Centena	10	2	R\$ 5.717,00	R\$ 57.170,00
28	632020	PAINEL PANTOGRÁFICO / BACKDROP - Painéis pantográficos/backdrop portáteis retos, no tamanho 200cm x230cm (A x L), com arte impressa em 4x1 cores (fundo preto para evitar transparência). Estrutura metálica backdrop expansível em alumínio magnética (spiderwall). Réguas para instalação (trava e fixação das chapas) da estrutura do painel. Chapas com fixação magnética e impressão digital face simples, com laminação protetora fosca. Impressão deve respeitar o guia da marca em relação aos códigos decores. Case rígido com rodas para transporte do painel.	Unidade	1	1	R\$ 970,00	R\$ 970,00
30	632558	CAPACHO PERSONALIZADO TIPO CLEANKAP - (tamanho 90cmx 150cm) Produzido em material de alta qualidade e base antiderrapante, estilo cleankap. Impressão digital em cores vivas, utilizando sistema para reprodução fiel de logotipos.	Unidade	1	1	R\$ 279,00	R\$ 279,00
41	300289	PASTA PERSONALIZADA PARA CERTIFICADO - Papel triplex 250g/m2, 4x0 cores. Tamanho aberto 49,9cm x 38cm (A x L) e fechado 23,7cm x 33cm(A x L). Acabamento em laminação fosca, corte especial, vinco e colagem das dobras internas.	Dezena	200	100	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
54	466971	BOLSA SACO DE NYLON - Bolsa Saco de nylon, com alças de fio náutico e acabamento interno em costura interlock. Tamanho do saco 34cm largura, 41cm altura; Personalizada com estampa 4x0 cores em transfer sublimático, personalização de até 28x20cm;Cor da mochila na paleta de cores da arte; Cor da alça na paleta de cores da arte; Comprimento da alça 60cm; Acabamento reforçado, Ilhós. Costuras resistentes.	Centena	10	2	R\$ 1.800,00	18.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 139.474,00	

1.5.2.12 O quantitativo estimado para o CRMV-SC

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
7	625680	ENVELOPE SACO BRANCO PERSONALIZADO GRANDE - Tamanho 353cm x 250cm (A x L), impressão offset 90g	Centena	20	10	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00

		/m2, 4x0 cores.					
8	625967	ENVELOPE SACO BRANCO PERSONALIZADO MÉDIO - Tamanho 229cm x 162cm (A x L), impressão offset 90g /m2, 4x0 cores.	Centena	20	10	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
9	459330	ENVELOPE SACO BRANCO PERSONALIZADO PEQUENO - Tamanho 229cm x 114cm (A x L), impressão offset 90g /m2, 4x0 cores.	Centena	20	10	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 7.600,00	

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.
- 2.3 A prestação dos serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e os CRMV'S, vedando-se qualquer relação entre esses, que caracterize personalidade e subordinação direta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1 Tendo em vista tratar-se de materiais de natureza comum, para os quais os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (Art. 6o, inciso XIII da Lei no 14.133/2021), a contratação será realizada por meio da modalidade Sistema de Registro de Preço (SRP), nos termos do Art. 3o, III, Decreto no 11.462/2023.
- 3.2 A solução adotada foi definida com base em levantamento de mercado e na análise técnica de custo-benefício apresentada no ETP, considerando critérios de durabilidade, compatibilidade com as necessidades institucionais e padrões de mercado.
- 3.3 A contratada deverá adaptar as artes gráficas dos materiais, que será fornecida pelo órgão contratante em formato digital, contendo as especificações necessárias para a produção dos materiais.
- 3.3.1 As artes deverão ser encaminhadas para análise e aprovação do setor responsável antes da impressão. Somente após a aprovação formal do contratante poderá ser iniciada a produção dos materiais, bem como, será iniciada a contagem do prazo de entrega.
- 3.3.2 Caberá à Contratada **verificar previamente a compatibilidade técnica dos arquivos** recebidos (formato, resolução, dimensões, margens, sangrias e demais requisitos gráficos), devendo comunicar ao Contratante, de forma imediata, eventuais inconsistências que possam comprometer a qualidade da impressão.
- 3.4 Caberá a empresa contratada sem cobrança de custo adicional se responsabilizar por embalar e entregar os materiais gráficos nos endereços dos CRMV'S.
- 3.5 Os materiais gráficos serão solicitados conforme demanda apresentada pelos eventos e departamentos dos CRMV's.
- 3.6 Os materiais deverão ser entregues em conformidade com os horários informados por cada CRMV solicitante.
- 3.7 O prazo máximo de entrega para impressões de materiais gráficos será de até 15 (dias) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

3.8 A CONTRATADA deverá respeitar os prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência, salvo a exceção de entendimentos em comum acordo entre CONTRATADA e CONTRATANTE para o estabelecimento de outros prazos de entrega;

3.9 A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação da CONTRATANTE, qualquer material com deficiências, falhas ou irregularidades, por outro com as mesmas especificações exigidas no edital;

3.10 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

3.11 Todos os fatos anormais, verificados no decorrer da entrega do objeto contratado, deverão ter suas ocorrências registradas no SUAP, no qual deverão ser registradas também as providências tomadas pela CONTRATADA;

3.12 Caberá à CONTRATANTE rejeitar total ou parcialmente o objeto entregue em desacordo com as especificações ou com irregularidades;

3.13 Seguindo o Calendário de Compras do GT Contratação Nacional do Sistema CFMV/CRMV's, a contratação será realizada através do certame licitatório, na UASG do CRMV-RO.

3.14 Para o reajustamento dos custos, adotar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE. A indicação desse índice se dá em virtude de não haver um índice específico geral para o objeto.

3.15 Demais descrições encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos requisitos constantes no tópico 4 do Estudo Técnico Preliminar , apêndice deste Termo de Referência, são requisitos desta contratação:

4.1.1 Subcontratação

4.1.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.2 Garantia da contratação

4.1.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pela razão:

4.1.2.2. A garantia contratual foi dispensada por se tratar de itens com baixo risco de não realização da entrega dos mesmos, por parte da Contratada, não sendo desta forma necessário acrescer esse custo ao fornecedor

4.1.3 Vistoria

4.1.3.1 É facultada às interessadas a avaliação prévia do local da execução dos serviços para o conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, previamente agendada, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.1.3.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.1.3.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização de vistoria.

4.1.4 Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.1.4.1. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.1.4.1.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.1.4.1.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.1.4.1.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Fornecimento das Artes Gráficas

5.1.1 As artes gráficas dos materiais serão fornecidas pelo Contratante em formato digital, contendo as especificações necessárias para a produção dos materiais.

5.1.2 Caberá à Contratada **verificar previamente a compatibilidade técnica dos arquivos recebidos**, incluindo formato, resolução, dimensões, margens, sangrias e demais requisitos gráficos, devendo comunicar imediatamente ao Contratante eventuais inconsistências que possam comprometer a qualidade da impressão..

5.1.3 A produção dos materiais somente deverá ser iniciada após confirmação da viabilidade técnica dos arquivos e autorização do Contratante.

Prova e Autorização para Impressão

5.2.1 Antes do início da produção, a Contratada deverá encaminhar ao Contratante prova digital ou layout final para conferência, permitindo a verificação de:

5.2.1.1 Diagramação;

5.2.1.2 Posicionamento dos elementos;

5.2.1.3 Cores;

5.2.1.4 Margens e Cortes;

5.2.1.5 Demais características do material

Controle de Qualidade dos Materiais

5.3.1 Os materiais fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto a:

5.3.1.1 Tipo de Papel;

5.3.1.2 Gramatura;

5.3.1.3 Dimensões;

5.3.1.4 Qualidade da impressão;

5.3.1.5 Fidelidade Visual da Arte;

5.3.1.6 Acabamento.

5.3.2 O Contratante poderá **recusar materiais que apresentem defeitos**, tais como:

5.3.2.1 Manchas de impressão;

5.3.2.2 Desalinhamento de Cores;

5.3.2.3 Cortes irregulares;

5.3.2.4 Falhas de impressão;

5.3.2.5 Divergência de especificações;

5.3.2.6 Defeitos de acabamento

5.3.3 Os materiais recusados deverão ser substituídos pela contratada sem ônus adicional, no prazo definido neste Termo de Referência.

5.3.4 Para fins de pagamento, será considerado o quantitativo efetivamente entregue e recebido pelo Contratante, observado o limite máximo do valor contratado ou empenhado.

Variação de Tonalidade

5.4.1 Para fins de pagamento, será considerado o quantitativo efetivamente entregue e recebido pelo Contratante, observado o limite máximo do valor contratado ou empenhado.

5.4.2 A impressão deverá preservar fidelidade visual à arte aprovada, não sendo admitidas distorções que comprometam a identidade visual ou a legibilidade do material.

5.5 A utilização do layout base é o definido no Manual de Identidade Visual do Sistema CFMV/CRMV's assegurará padronização, coerência estética e unidade institucional em todas as peças gráficas, admitindo personalizações pontuais para identificação de cada Conselho Regional, quando necessário

<https://manual.cfmv.gov.br/arquivos/resolucao/1613.pdf>

Condições de Entrega

5.6. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

5.6.1. O prazo máximo de entrega para impressões de materiais gráficos será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

5.6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6.3 Os endereços de entrega, são:

5.6.3.1 CRMV-SP: Rua Apeninos, 1088, Paraíso, São Paulo - SP, CEP: 04104-021

5.6.3.2 CRMV-RS: Rua Ramiro Barcelos, 1793, sala 201, Bom Fim, Porto Alegre/RS, Cep: 90.035-006

5.6.3.3 CRMV-MA: Av. Daniel de La Touche, nº 20, Ed. Mocelin Tower, 8º andar, Sala 806, Cep: 65.0747-115, Vicente Fialho, São Luís-MA.

5.6.3.4 CRMV-RR: Rua Adolfo Brasil, 370 - São Francisco - Boa Vista/RR CEP: 69.305-020

5.6.3.5 CRMV-ES: Rua Cyro Lima, 125 - Enseada do Suá, Vitória-ES, Cep: 29.050-230

5.6.3.6 CRMV-AP: Avenida Fab, Central, Nº 1070, Sala 110, 1º andar, Edifício Macapá Office Center

5.6.3.7 CRMV-SE: Rua Campo do Brito, 1151 - 13 de Julho, Aracaju-SE, Cep: 49.020-380

5.6.3.8 CRMV-GO: Av. Universitária, 2169, qd-113-A, lote 7-E, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Cep: 74.610-100.

- 5.6.3.9 CRMV-MS: Rua Coronel Cacildo Arantes, 433, Chácara Cachoeira, Cep: 79040-452, Campo Grande/MS
- 5.6.3.10 CRMA-MT: Rua Ten. Tavares, 178, Santa Rosa, Cuiabá-MT, Cep: 78.040-085.
- 5.6.3.11 CRMV-SC: Rod. Admar Gonzaga, 755, 2º e 3º andares, Bairro Itacorubi, Florianópolis-SC, Cep: 88.034-000
- 5.6.3.12 CRMV-RO: Rua José Bonifácio, 549, Caiari, Porto Velho-RO, Cep: 76.801-144

5.6.4 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as ordens de entrega, expedida pelo setor responsável do CRMV solicitante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato/ordem de serviço;

b) der causa à inexecução parcial do contrato/ordem de serviço que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato/ordem de serviço;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **2% (dois por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **3% (três por cento)** a **12% (doze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **0,5% (meio por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **1% (um por cento)** a **8% (oito por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (meio por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

8.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-lo com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.3 A aferição da execução contratual, para fins de pagamento, considerará os seguintes critérios:

8.3.1 Cumprimento dos prazos de execução dos serviços demandados:

8.3.1.1 Caso os prazos de entrega não sejam cumpridos (sejam que tenha havido justificativa da contratada ou caso esta não tenha sido aceita pela contratante), haverá glosa no valor da respectiva Ordem de Serviço, conforme gradação apresentada abaixo:

$1 \leq \text{dias de atraso} \leq 3$: glosa de 5% sobre o valor total da OESF;
 $3 < \text{dias de atraso} \leq 5$: glosa de 10% sobre o valor total da OESF;
 $5 < \text{dias de atraso} \leq 10$: glosa de 15% sobre o valor total da OESF; e
Dias de atraso > 10 : glosa de 30% sobre o valor total da OESF.

8.3.1.2 Ressalta-se que, caso o atraso inviabilize a utilização parcial ou total do referido material na ação planejada pelo contratante, este será devolvido à contratada e a glosa aplicada poderá chegar a 100% (cem por cento), conforme proporção do quantitativo passível de ainda ser utilizado.

8.3.2 Qualidade dos bens e serviços prestados:

8.3.2.1 Caso os materiais entregues apresentem defeitos/imperfeições que comprometam sua estética e/ou funcionalidade, estes serão devolvidos à contratada, a qual deverá confeccionar novamente os materiais e entregar ao contratante em prazo a ser acordado entre as partes, não podendo ultrapassar 10 dias úteis. Se por ventura não houver tempo hábil para confeccionar novamente os produtos em virtude de ações institucionais com datas definidas, a respectiva Ordem de Serviço será glosada no valor correspondente ao total de itens danificados.

8.3.2.2 Ressalta-se que, caso os danos ocorridos sejam quase imperceptíveis, de modo a não comprometer a estética, a funcionalidade e o aproveitamento do material, não será aplicada a glosa.

Recebimento

8.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10 (dez)** dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **3 (três)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a partir da efetivação do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.7. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco)** dias úteis.

8.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.10. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.12. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.15.1. o prazo de validade;

8.15.2. a data da emissão;

8.15.3. os dados do contrato (ou instrumento equivalente) e do órgão contratante;

8.15.4. o período respectivo de execução do contrato (ou instrumento equivalente);

8.15.5. o valor a pagar; e

8.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.16. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.17. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.18.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.18.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.21. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato (ou instrumento equivalente), caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.23. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.25. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.28. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.29. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços da tabela constante no item 1.5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.26. A comprovação de resultado superior a 1 para os índices econômicos citados acima está limitada ao documento referente ao último exercício social, conforme entendimento proferido pela Advocacia Geral da União no Parecer Referencial n. 00017/2024/CNLCA/CGU/AGU, segundo o qual não há previsão legal expressa indicando que os índices previstos no caput do artigo 69 da Lei n.º 14.133, de 2021, devam necessariamente ser atingidos nos dois últimos exercícios, de modo que tal exigência pode ser limitada ao último exercício social. Assim, para a contratação em questão, a ser processada mediante registro de preços, verifica-se que tal comprovação se mostra suficiente à garantia do cumprimento das possíveis obrigações futuras.

9.27 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da parcela pertinente

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.31 Comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos similares ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.31.1 O atestado deverá comprovar que a licitante já executou contratos de prestação de serviços gráficos personalizados, compatíveis com o objeto desta licitação, cujos quantitativos demonstrem o fornecimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo total de itens;

9.31.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.31.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato (ou instrumento equivalente) que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação

serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 2.920.475,36 (Dois milhões novecentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.5.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin)

2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

5.2. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.3.3. Indenizações e multas.

5.4. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.5. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Rondônia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Porto Velho-RO, ____ de _____ de ____.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VIVIANE NEVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



Assinou eletronicamente em 13/04/2026 às 12:51:49.

AHMED HASSEN HIJAZI

demandante



Assinou eletronicamente em 13/04/2026 às 13:08:00.

DEUSA MARIA MARQUES GABRIEL OLIVEIRA MUNHOZ

demandante



Assinou eletronicamente em 13/04/2026 às 12:57:22.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RO

Ata de Registro de Preços 1/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2026	389206-CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RO	ANILTO FUNEZ JUNIOR	10/04/2026 18:26 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		0250013.00000287 /2025-80

1. DO OBJETO

Processo Administrativo nº 0250013.00000287/2025-80

Minuta de Ata de Registro de Preços nº 001/2026

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia, com sede na Rua José Bonifácio, 549, Caiari, na cidade de Porto Velho-RO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.973.367/0001-05, neste ato representado pelo seu presidente Médico Veterinário Anilto Funez Junior, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026, processo administrativo nº 0250013.00000287/2025-80, RESOLVE, nos termos do Decreto nº 11.462/2023, das Instruções Norma vas SEGES/ME nº 73/2022 e SEGES/MP nº 03/2018, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 8.538/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as demais normas legais aplicáveis, REGISTRAR OS PREÇOS, para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia - CRMV-RO, na condição de Órgão Gerenciador, e para os CRMVs XXXXXXXX, na qualidade de Órgãos Participantes, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada (s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de Materiais Gráficos Institucionais, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor:
------	-------------

do						
TR						
X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A execução dar-se-á de acordo com as demandas solicitadas a critério de cada Contratante participante desta Ata de Registro de Preço, e será formalizada por meio de Termo de Contrato de Prestação de Serviços ou

documento equivalente.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. ANEXO

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor:					
	X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor:					
X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/04/2026 às 18:26:50.

Documento Digitalizado Público

Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2026 - Material Gráfico Institucional

Assunto: Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2026 - Material Gráfico Institucional
Assinado por: Daniele Silva
Tipo do Documento: EDITAL
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Daniele Nascimento da Silva, Pregoeira do CRMV-RO - EPEMED - LIC/RO**, em 14/04/2026 16:05:55.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/04/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1501312
Código de Autenticação: 7e462bffffa

